



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2026/DL/PMNO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2026/DL/PMNO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA-ABERTO E FECHADO

INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R\$ 0,01 (um) centavo

BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS LOCAL ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM

DATA: 17/07/2026

HORA-09:00 horas –horário de Brasília

CONDUTOR -PREGOEIRO - Port. Municipal nº 020/2026

**PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA
DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – BLL**

**UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
OLÍMPIA/MT**

EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/>

<https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>

INFORMAÇÕES: 65-3320-0500/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL
comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 017/2026/PMNO

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ari Candido Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14XX05 - SSP/MT, e CPF sob o n.º 345.XXX.XXX-49 residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** visando à aquisição do objeto indicado no Termo de Referência. O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via PLATAFORMA, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA, denominada o(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos pelo Sistema constante da página eletrônica <https://bll.org.br/>. Na data, horário e endereço eletrônico acima indicado será iniciada a abertura da sessão pública de pregão eletrônico. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico <https://www.novaolimpia.mt.gov.br> e <https://bll.org.br/>.

1. DO OBJETO E VALOR DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, REAGENTES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E CORRELATOS, DESTINADOS AO**

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DAS UNIDADES VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA/MT, nas Especificações Técnicas e Quantidades constantes no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

1.2 VALOR TOTAL- R\$ 1.150.508,27 (um milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos).

1.3 O descritivo completo de cada item a ser licitado consta no termo de referência deste edital.

2 . DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será com as condições instituídas neste Edital, e será regido pelos Decreto Municipal nº 011/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2024, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 Decreto Municipal nº 043/2023 pela Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

3 . DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 Poderão participar da presente licitação empresas interessadas do ramo, pertinentes ao seu objeto, que preencham as condições estabelecidas neste Edital e demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

3.1.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.1.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.1.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.5 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

3.1.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta e todas as outras declarações exigidas no edital sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 NÃO PODERÃO DISPUTAR DESTE PREGÃO ELETRÔNICO, EMPRESAS QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NOS SEGUINTE CASOS:

3.2.1 não é possível a participação de empresa em recuperação judicial, somete, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).

3.2.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município e Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.4 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

3.2.6 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.2.7 O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.2.8 A participação de empresas constituídas em consócios assim como a subcontratação do objeto se dará conforme descrito no termo de referência do edital.

3.3 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.4 O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo da contratada a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.5 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6 A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.7 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

3.8 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.9 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.10 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital.

3.11 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

3.12 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

3.13 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.14 A contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.15 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

3.16. A omissão de informações por parte da empresa, ou a declaração falsa, ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

4.1 A participação na presente licitação se dará mediante Sistema Eletrônico, ferramenta informatizada do Sistema Eletrônico de Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, aba Pregão Eletrônico, disponível no endereço eletrônico bllcompras.com, que está integrado ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

4.2 A licitante que não for cadastrada deverá realizar o seu cadastramento na plataforma e atender aos procedimentos nela previstos, para acesso ao sistema e operacionalização, inclusive autorizar a Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização.

4.3 O prazo para cadastramento na plataforma é de até 24h (vinte e quatro) horas antes do horário consignado para a abertura da sessão, considerando ser este o prazo estabelecido no Regulamento da BLL para a efetivação do cadastro.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

4.3.1 A licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Pregão Eletrônico, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3.2 É de responsabilidade da licitante cadastrada conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.3 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4 A participação nesta licitação significa:

5.4.1 Que a licitante e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos.

4.4.2 Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam.

4.4.3 Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma eletrônica.

4.4.4 Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo.

4.5 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de procuração previsto, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à PLATAFORMA, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bll.org.br/>.

4.6 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas a plataforma, a qual deverá manifestar, por meio

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.7 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.8 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da plataforma.

4.9 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.10 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.11 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.12 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.13 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

4.14 O regulamento de utilização da plataforma eletrônica encontra-se disponível em <https://bll.org.br/> sendo de inteira responsabilidade da licitante a leitura e concordância das condições estabelecidas.

4.15 A prefeitura municipal não se responsabiliza por qualquer transação entre a licitante a plataforma eletrônica ou obrigações pelas partes assumidas.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA

5.1 O licitante deverá preencher/enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário
- Marca; (quando for o caso);
- Fabricante/modelo (quando for o caso);

5.2 A proposta deverá conter descrição detalhada do objeto, contendo as informações com as especificações do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade. **Em caso de identificação do titular (empresa) da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.**

5.2.1 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

5.2.2 Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “marca própria”).

5.2.3 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7 O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.10 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 4º da Lei 14.133 disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.12 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.13 durante a sessão toda e qualquer comunicação entre a licitante e o pregoeiro deverá ser realizada via chat não se admitindo outro meio.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

5.14 Até a abertura da sessão pública, conforme a data e hora estabelecidas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.15 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.16 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. FORMULAÇÃO DE LANCES – ETAPAS DE DISPUTA

6.1 ETAPA ABERTA:

6.1.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas somente poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignado no registro de cada lance.

6.1.2. O sistema disponibilizara campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratações e os licitantes.

6.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.1.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.1.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.1.6. Durante a fase de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, o lance cujo valor seja manifestamente inexequível ou quando o licitante assim solicitar por eventual erro de digitação. Contudo, a responsabilidade dos lances ofertados e da licitante que esta participando do certame.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

6.2. – ETAPA- FECHADA:

6.2.1.1 Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.

6.2.1.2 Não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver.

6.2.1.3 O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

6.2.1.4 intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação a proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no **mínimo R\$ 0,01 (um) centavo**.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, sessão será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas, após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes.

6.4. Caso o licitante não apresente lances, concorrera com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valera o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.5. Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto a Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificara em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

6.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.9. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus as margens de preferência, conforme regulamento.

6.12. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes e utilizada como um dos critérios de classificação.

6.13. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.13.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação;

6.13.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.13.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

6.13.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.14 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.14.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se

6.14.1 Empresas brasileiras;

6.14.2 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.14.3 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.15. Após o encerramento da etapa de lances, apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o agente de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, ou ajusta-lo ao valor estimado para a contratação, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.15.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar a subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.15.2 Sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.16. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

6.18. O Agente de Contratação/Comissão solicitara ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos complementares.

6.19. E facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19.1 O prazo que trata o item acima somente poderá ser prorrogado por no máximo até 24 horas contados da solicitação do licitante.

6.20. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciara a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.21. No Julgamento será desclassificada a proposta vencedora que:

6.22.1. Contiver vícios insanáveis;

6.21.2. Não obedecer as especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.21.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo (unitário e total) definido para a contratação;

6.21.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, conforme planilha orçamentária da proposta de preços ofertada, e/ou quando exigido pela Administração;

6.21.5. Apresentar desconformidade com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.21.6. Não realizar as correções nas suas propostas, quando solicitado pelo agente de contratação;

6.22. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.23 A FALTA DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS, SEJAM DE HABILITAÇÃO OU DE PROPOSTA, OU ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE NÃO SE REFERIRAM AO SOLICITADO É DE INTEIRA

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

RESPONSABILIDADE DA LICITANTE SOB RESPONSABILIDADE DE PERDA DO NEGOCIO.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

7.1. O Pregoeiro examinará a proposta mais classificada na ordem, quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

7.2. O (a) Pregoeiro(a), poderá requisitar a participação da unidade demandante ou de unidade especializada, para fins de análise das propostas e orientar na decisão.

7.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

7.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

7.5. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.6. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

7.6.1 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. IN nº 73/2022.Art. 34.

7.6.2 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do (a) Agente de Contratação/Pregoeiro (a) (a), que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

7.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

7.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.10. O (a) Pregoeiro(a), poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características dos PRODUTOS ofertado, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. O prazo estabelecido pelo (a) Pregoeiro(a), poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo (a) Pregoeiro(a).

7.13. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções. A sessão somente será encerrada definitivamente quando comunicado pela pregoeira.

7.14. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a), suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.15. O (a) Pregoeiro(a), poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.16. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro(a), não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.16.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.17. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do (a) Pregoeiro(a), passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

7.18. No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.19. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação, não substituição, daqueles exigidos neste Edital e já apresentados até a data e horário estabelecido para abertura da sessão pública, o licitante será convocado a encaminhá-los, **em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.20. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Pregoeiro (a), por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.20.1 o prazo determinado no item anterior não ultrapassara 24 horas após solicitado.

7.21. O (a) Pregoeiro (a), poderá, no curso da sessão pública do Pregão Eletrônico, solicitar informações às licitantes acerca de suas propostas/documentações, utilizando a ferramenta de conversação disponível no sistema.

7.22. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA REAJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, que serão exigidos somente do licitante que apresentou a melhor proposta.

8.2 o pregoeiro abrirá o prazo de anexação de documentos de habilitação após a finalização da etapa de lance e aceitação da melhor proposta.

8.2.1 será fixado o prazo na plataforma eletrônica que não será de no mínimo duas horas encerrando-se automaticamente conforme registrado na plataforma.

8.2.2 será desconsiderada a alegação por parte da licitante da perda dos prazos estipulados na plataforma.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

8.2.3 o acompanhamento dos prazos estipulados na plataforma pelo pregoeiro é de responsabilidade da licitante não cabendo a estes questionamentos.

8.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7 Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.8 A anexação de documentos, ou a falta dela, junto a plataforma eletrônica e de inteira responsabilidade da licitante.

8.9 não será reaberto ou prorrogado o prazo determinado na plataforma para anexação dos documentos sob a alegação de perda de prazos por ausência, pausa para almoço ou desatenção da licitante.

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.2 Apresentação/consulta das seguintes comprovações para o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende as condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- Consulta no Tribunal de Contas da União – TCU; https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N
- Consulta no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE; <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>
- Cadastro Nacional de Condenação e Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

9.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

9.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (Duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.9.1 o prazo determinado poderá ser prorrogado e não ultrapassará 24 horas após solicitado.

9.10 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.12 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.13 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTES EDITAIS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NO ITEM-REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA:

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10. A proposta de preços, ajustada ao lance classificado deverá ser anexada ao Sistema após solicitação do Pregoeiro, pela opção da plataforma no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.

10.1.1 a proposta poderá ser solicitada pelo pregoeiro quando solicitados os documentos de habilitação afim de otimização do certame.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

10.2 o prazo determinado poderá ser prorrogado e não ultrapassara 24 horas após solicitado.

10.3. A critério do pregoeiro, a fim de agilizar a sessão pública, e caso haja impedimento comprovado, poderá, ainda, ser solicitado o envio da proposta para o e-mail, essa condição somente é válida para a proposta vencedora ao final das fases.

10.3.1. O ENCAMINHAMENTO POR E-MAIL NÃO AFASTA A POSTAGEM NA PLATAFORMA, QUE É OBRIGATÓRIA.

10.3.2 A proposta deverá observar as seguintes exigências:

10.3.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3.4. Fazer menção ao número deste edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF, dados bancários e endereço completo;

10.3.5. A falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá ser sanada pelos dados constantes do sistema eletrônico.

10.3.6. Conter **o preço unitário e total do item, em Real, com duas casas decimais, incluídas todas as despesas relativas aos impostos, taxas, frete e demais encargos pertinentes;**

10.3.7. Conter declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados de data de sua entrega;

10.3.8. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

10.3. 9 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3.10. Declaração de que nos preços propostos e nos lances que forem ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto da presente licitação e seus anexos, todos os produtos, materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outros que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta.

10.3.11. Indicar o representante legal da empresa responsável pela assinatura da ata RP e do contrato.

10.3.12. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

10.3.13. Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da LEI 14.133/2021

10.4. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7. O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, para encaminhamento da proposta vencedora ou dos documentos de habilitação no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.

11.DA REABERTURA DA SESSAO PUBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.4. A convocação feita por e-mail sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

12.DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação) o ou inabilitação o de licitantes, a anulação o ou revogação o da licitação o, observara o disposto no art. 165, da Lei n. 14.133, de 2021. 16.2.

12.2 O prazo recursal e de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação o ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação o ou inabilitação o do licitante:

a) a intenção o de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusa

b) o prazo para a manifestação o da intenção o de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

c) o prazo para apresentação o das razões recursais será iniciado na data de intimação o ou de lavratura da ata de habilitação o ou inabilitação o;

d) na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual devesse proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis a defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados através da plataforma eletrônica BLL.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

13.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado de acordo com o Art. 90 § 1º da Lei 14.133/2021.

14.4. Será formalizada uma única Ata de Registro de Preços para registro de todos os fornecedores quantos necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições conforme Art. 6º XLVI Lei 14.133/2021.

14.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original conforme Art. 82 Lei 14.133/2021.

14.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso e sendo de interesse para Administração.

14.7 Para o fornecimento do objeto registrado a Administração poderá utilizar de termo de contrato ou outro instrumento equivalente tais como:

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

14.7.1 (O.S.) Ordem de serviços: para prestação de serviços;

14.7.2 (O.F.) Ordem de fornecimento: para aquisição de materiais;

14.7.3 (R.C/S.) Requisição de Compras/serviços: para ambos;

14.7.4 (N.E.D.) Nota de Empenho de Despesa: para ambos

14.8 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

14.9 Quando utilizar de termo de contrato para fornecimento do objeto registrado o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas conforme Art. 84 Lei 14.133,/2021 nos modelos de minuta padrão do município.

14.10 Quando utilizar dos demais instrumentos os mesmos estabelecerão as condições necessárias para a fiel execução do objeto conforme as da Ata de Registro de Preços.

15. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1. As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas na minuta da (A R P) Ata de Registro de Preços e dos contratos decorrentes da mesma conforme o CAPÍTULO VII Lei 14.133,/2021.

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

16. 2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

16. 3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16. 4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

16. 5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

16. 6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

16. 7 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

16. 8 Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá o cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16. 9 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

16. 9.1 pelo órgão gerenciador da ata , quando:

16. 9.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

16. 9.1.2 A detentora não assinar Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

16. 9.1.3 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

16. 9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

16. 9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

16. 9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

16. 9.1.7 a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

16. 9.1.8 no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios), considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

16. 9.2 pelo fornecedor registrado, quando:

16. 9.2.1 Mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

16. 9.2.2 O fornecedor Registrado poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

16. 9.2.3 A solicitação do fornecedor Registrado para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registros de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

17- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 conforme o disposto no Art. 150 da Lei 14.133/2021 as despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2026 e terão a classificação orçamentária conforme descrita no processo administrativo Nº 053/2026/DL/PMNO.

18 .DA GESTAO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATOS DECORRENTES

18.1. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, designado promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento de suas atribuições , observado o disposto no ato respectivo de nomeação.

18.2. O fornecimento do objeto será acompanhado e supervisionado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços e/ou contrato, que deverá acompanhar, supervisionar em conformidade com o Art. 117 da Lei 14.133/21 visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais e encaminhar ao setor responsável, os relatórios para os procedimentos de pagamento notas fiscais.

18.3. O fornecimento deverá ser realizado de acordo com os requisitos deste edital e do Termo de Referência e seus anexos.

18.4. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto licitado inclusive observância às quantidades máximas solicitadas a serem adquiridas, rejeitar os que estiverem em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao Fornecedor Registrado.

18.5. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

18.6. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo fornecedor Registrado e/ou Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

18.7. O fornecedor Registrado e/ou Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou contrato.

18.8. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor Registrado e/ou Contratada, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor Registrado e/ou Contratada sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

19 - DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

19.1. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA

20 . DA ACEITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA

21.DO PAGAMENTO

21.1. CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA

22. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Administração através do departamento de contratos obedecendo o disposto nos Art. 86 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

22.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas.

22.3 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

22.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o Art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.4 O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário do departamento de licitações e contratos, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos:

- a) que exista disponibilidade do item solicitado;
- b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

22.5 Para instrução do pedido de que trata a alínea “b”, além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações:

- a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos;
- e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta/ aceite ou anuência de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;

22.6 As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por meio do departamento de contratos através do e-mail ou contratos.atas@novaolimpia.mt.gov.br ou ainda pelo endereço rua Wilson de almeida nº 259, Bairro Jardim ouro verde, telefones: (65) : 65-3320-0500.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

23.DAS OBRIGAÇÕES DO ORGAO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 23.1. Receber o objeto licitado, verificando se os mesmos estão em conformidade com o solicitado, por meio de fiscal, formalmente nomeado para esse fim;
- 23.2. Efetuar o pagamento, de acordo com as condições de preços e prazo estabelecido no na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta;
- 23.3. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 23.4. Garantir o cumprimento de todas as cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta necessárias ao bom desempenho do fornecimento do objeto desta contratação.
- 23.5. Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 23.6. Realizar inspeção por meio do fiscal do contrato nomeado pela Secretaria solicitante, que por ventura venham a ser substituídos no decorrer do fornecimento destes.
- 23.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- 23.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do edital, bem como da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
- 23.9. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução da referida Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou o exime de responsabilidade;
- 23.10. Esclarecer as dúvidas e indagações do fornecedor Registrado/Contratada, por meio da fiscalização.
- 23.11. O município só efetuará o pagamento referente ao objeto fornecidos, mediante comprovação real da entrega dos mesmos, atestada pelo fiscal do contrato.

24.DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO NA ATA

- 24.1. O fornecedor Registrado/Contratada obriga-se a cumprir, além das obrigações definidas no presente Edital, as relacionadas no Termo de Referência, sem prejuízo das decorrentes das normas, anexos e da natureza da atividade.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

24.2. Devera Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias ao perfeito fornecimento.

24.3. Após a homologação da licitação, assinar a Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado neste .

24.4 Fornecer o objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.

24.5. Efetuar a entrega dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no termo de referência e na “Nota de Empenho”, com especificação e quantidade rigorosamente idênticas ao discriminado;

26.6. Comunicar ao requisitante do objeto, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

24.7. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento do objeto desta licitação.

24.8. Entregar o objeto licitado com qualidade, respeitando as discriminações contidas no Termo de Referência, sem defeitos ou avarias, devidamente acondicionado em embalagens apropriada, e em perfeitas condições de armazenamento e uso, de forma que garanta a sua integridade e não sejam danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, conforme determina a Legislação vigente, sob pena de não recebimento dos mesmos.

24.9. Garantir a qualidade do objeto licitado comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, quando não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24. 10. Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta, as condições de habilitação exigidas no Edital;

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

24.11. Comunicar qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços e no Contrato decorrente desta;

24.12. Atender aos chamados, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto;

24.13. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

26.13.1. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

24.13.2. De acordo com o Art. 122 da Lei 14.133/21 Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

24.14. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

24.15. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial municipal, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.16. Credenciar junto ao Município de NOVA OLÍMPIA-MT funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

25.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

25.1 O licitante e ou fornecedor registrado/contratada será responsabilizado administrativamente conforme Art.155 da Lei 14.133/2021 pelas seguintes infrações:

25.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

25.1.3 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

25.1.3.1 Não se admite como justificativa por parte do fornecedor o desabastecimento do objeto licitado.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

25.1.4 Dar causa à inexecução total do contrato;

25.1.5 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

25.1.6 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

25.1.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

25.1.8 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

25.1.9 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

25.1.10 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

25.1.11 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

25.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

25.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

25.2 A aplicação de penalidades decorrentes dos atos infracionais praticados referentes a ata de registro de preços e aos contratos decorrentes desta constarão regradada e detalhada no próprio instrumento e suas minutas obedecendo os dispostos o Art.155 ao 163 da Lei 14.133/2021.

26 . ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

26.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

26.1. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

26.2 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo estabelecido acima e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

26.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

27. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

27.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da competição, devendo ser respeitados todos os princípios conforme disposto no Art.5º da Lei 14.133/2021.

27.2 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site www.novaolimpiamt.gov.br, e comunicado via e-mail aos interessados, quando for o caso.

27.3 poderá o pregoeiro e sua equipe após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

27.4 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, localizada Rua Wilson de Almeida n.º 259-s, Bairro Jardim Ouro verde, CEP 78370-000 cidade de Nova Olímpia/MT, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 13:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

27.6 Os casos ou situações particulares do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro com auxilio que couberem sendo eles técnicos e ou jurídicos.

27.7 Fica assegurado ao Município de Nova Olímpia, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar ou anular a presente licitação no todo ou em parte.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

27.8 Os casos omissos ou situações não expressamente disciplinadas no presente Edital serão dirimidos com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133/2021, nessas hipóteses, a Administração promoverá a interpretação e aplicação das normas pertinentes, observando ainda a jurisprudência e as orientações dos órgãos de controle, em especial do Tribunal de Contas da União, de modo a assegurar a estrita observância do ordenamento jurídico aplicável às contratações públicas. As decisões administrativas proferidas para a solução de eventuais lacunas ou controvérsias serão devidamente motivadas e fundamentadas na legislação vigente, constituindo-se em atos administrativos válidos e eficazes para a condução do certame.

28. DO FORO

28.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da comarca de BARRA DO BUGRES/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

29. DOS ANEXOS

29.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESPONSÁVEIS:

Aluirson Figueiredo Neto Júnior – Secretário Municipal de saúde (Aprovação do TR)

Elizete maria da silva- (Responsável pela pesquisa de preços do Processo Adm.

053/2026)

Eliete silva-Pregoeira Oficial do Município de Nova Olímpia/MT/Port. Municipal nº

020/2026/conduzora do processo.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Aldeni Antônia do Nascimento-Equipe de apoio/ Port. Municipal nº020/2026

Ronaldo da rocha santos- Equipe de apoio/ Port. Municipal nº020/2026

Claudia Lucia Diniz soares Vasconcelos Ferreira- Equipe de apoio/ Port. Municipal nº
020/2026

Elaine Graciely Zanata de Oliveira- Equipe de apoio/ Port. Municipal nº020/2026

Ari Cândido Batista- Prefeito Municipal- (Autorização da Licitação)

Pedro Rosa Neto- Assessor Jurídico Municipal (Apreciação Jurídica do Processo Adm.
053/2026)

- *Este edital assim como todos os seus anexos, foi analisado e apreciado pela assessoria jurídica do município (Art. 53. Lei nº 14.133/2021) e autorizado pelo prefeito municipal. (Art. 72. Lei nº 14.133/2021).*
- *Compete a pregoeira somente as disposições constantes no Art. 8º Lei nº 14.133/2021.*
- *A pregoeira não se responsabiliza pelos preços estimados, quantitativos, especificações técnicas ou demais elementos constantes da formulação do Termo de Referência que integra o presente edital;*
- *Toda a comunicação com o departamento de licitação acerca do processo deve ser realizada via e-mail para juntada nos autos;*
- *Toda comunicação com a condutora do processo deverá ser realizada via plataforma eletrônica de realização do certame para que se registre em ata, não se admitindo outro meio;*
- *O julgamento das propostas e a análise da habilitação, quando envolverem aspectos de natureza técnica, serão precedidos da manifestação do responsável técnico designado, a quem compete a decisão e responsabilidade quanto às matérias de sua competência e que será de sua plena responsabilidade;*
-

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- *Os responsáveis técnicos e outros responsáveis encontram-se devidamente indicados nos autos do Processo Administrativo nº 053/2026/DL/PMNO;*

Nova Olímpia / MT, 16 de junho de 2026

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA N. 018/2026/NL/SMS/PMNO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de insumos laboratoriais, reagentes, materiais odontológicos e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades do Laboratório Municipal e das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia/MT, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA: CÂMARA PARA CONTAGEM CELULAR EM MICROSCÓPIA (HEMOCITÔMETRO), FABRICADA EM VIDRO ÓPTICO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE. POSSUI SUPERFÍCIE ESPELHADA COM REDE DE CONTAGEM (MALHA DE NEWBAUER MELHORADA) GRAVADA SOBRE O VIDRO. DIVISÃO DE QUADRANTES DE 0,1MM DE PROFUNDIDADE. EXCELENTE CONTRASTE PARA VISUALIZAÇÃO DE CÉLULAS E LEUCÓCITOS. ACOMPANHA DUAS LAMÍNULAS DE COBERTURA EM VIDRO POLIDO. EMBALAGEM INDIVIDUAL PROTECTORA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	6	R\$ 324,94	R\$ 1.949,64
2	EQUIPAMENTO PARA AQUECIMENTO INDIRETO DE AMOSTRAS EM MEIO LÍQUIDO, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS. CUBA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL SEM SOLDAS OU EMENDAS (ESTAMPAGEM ÚNICA) PARA FACILITAR A LIMPEZA E EVITAR CORROSÃO. POSSUI CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM SISTEMA PID, GARANTINDO ALTA PRECISÃO E ESTABILIDADE. FAIXA DE TEMPERATURA	UN	1	R\$ 2.890,57	R\$ 2.890,57

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	DE AMBIENTE ATÉ 100°C, COM RESOLUÇÃO DE 0,1°C. DISPLAY DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO E REGULAGEM DA TEMPERATURA SETADA E ATUAL. EQUIPADO COM TAMPA TIPO PINGADEIRA (GABLE) EM AÇO INOX OU POLICARBONATO E PLATAFORMA INTERNA PERFURADA PARA PROTEÇÃO DA RESISTÊNCIA. POSSUI SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SUPERAQUECIMENTO. ALIMENTAÇÃO: [110V OU 220V]. IDENTIFICAÇÃO COM LOTE, GARANTIA E REGISTRO NA ANVISA/CERTIFICAÇÃO CE				
3	EQUIPAMENTO PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL GRAU CIRÚRGICO E TYVEK) EM CENTRAIS DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO (CME). POSSUI SISTEMA DE AQUECIMENTO POR RESISTÊNCIA BLINDADA COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA, GARANTINDO SELAGEM CONSTANTE E UNIFORME. LARGURA DE SELAGEM DE NO MÍNIMO 10 MM, CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA BIOLÓGICA. CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DESIGN ERGONÔMICO E COMPACTO. EQUIPADA COM SUPORTE DE ROLOS INTEGRADO E GUILHOTINA COM LÂMINA DE CORTE BIDIRECIONAL EM AÇO TEMPERADO. POSSUI ALARME SONORO E VISUAL DE PRONTIDÃO E SEGURANÇA. ALIMENTAÇÃO: [110V OU 220V]. IDENTIFICAÇÃO COM LOTE, GARANTIA DO FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	1	R\$ 1.780,50	R\$ 1.780,50
4	EQUIPAMENTO COM SISTEMA ÓPTICO INFINITO DE ALTA RESOLUÇÃO E TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CABEÇOTE TRINOCULAR TIPO SIEDENTOPF COM INCLINAÇÃO DE 30° E ROTAÇÃO DE 360°, POSSUINDO SAÍDA PARA ACOPLAMENTO DE SISTEMAS DE VÍDEO/FOTO COM DIVISÃO DE LUZ. OCULARES DE CAMPO AMPLO WF10X (20MM) COM AJUSTE DE DIOPTRIA E DISTÂNCIA INTERPUPILAR DE 50-75MM. REVÓLVER QUÁDRUPLO INVERTIDO EQUIPADO COM OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS INFINITAS: 4X, 10X,	UN	1	R\$ 16.720,00	R\$ 16.720,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	40X (RETRÁTIL) E 100X (IMERSÃO/RETRÁTIL). PLATINA MECÂNICA INTEGRADA DE DUPLA CAMADA (APROX. 140 X 135MM) COM MOVIMENTO X-Y POR COMANDO COAXIAL BAIXO E CHARRIOT PARA DUAS LÂMINAS. SISTEMA DE FOCO MACRO E MICRO COAXIAL COM AJUSTE DE TENSÃO E LIMITADOR DE ALTURA PARA PROTEÇÃO DE LÂMINAS. ILUMINAÇÃO TIPO KOEHLER COM LED DE 3W E CONTROLE DE INTENSIDADE. CONDENSADOR ABBE 1.25 N.A. COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E PORTA-FILTRO. BIVOLT AUTOMÁTICO. ACOMPANHA CAPA DE PROTEÇÃO, ÓLEO DE IMERSÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES. REGISTRO NA ANVISA.				
5	EQUIPAMENTO COM SISTEMA ÓPTICO AO INFINITO CFI60 (DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM). ESTATIVA COMPOSTA DE BASE E COLUNA DE DESIGN ERGONÔMICO. POSSUI REVÓLVER INVERTIDO PARA 04 (QUATRO) OBJETIVAS PLANACROMÁTICAS: 4X, 10X, 40X (RETRÁTIL) E 100X (IMERSÃO/RETRÁTIL). PLATINA MECÂNICA DE 78 X 54 MM COM SISTEMA DE RE-FOCAGEM AUTOMÁTICA E TRAVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DE LÂMINAS; MOVIMENTO CRUZADO X/Y COM CHARRIOT DE CURSO 216 X 150MM, PERMITINDO A LEITURA DE 02 (DUAS) LÂMINAS SIMULTANEAMENTE. CABEÇOTE BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF COM INCLINAÇÃO DE 30°, ROTAÇÃO DE 360° E AJUSTE INTERPUPILAR DE 47 A 75 MM. POSSUI 01 PAR DE OCULARES 10X COM CAMPO AMPLO DE 20 MM E AJUSTE DE DIOPTRIA INDEPENDENTE. SISTEMA DE FOCO MACRO E MICRO COAXIAL COM AJUSTE DE TENSÃO E FINO DE 0,2 MM POR ROTAÇÃO. ILUMINAÇÃO HALÓGENA EMBUTIDA DE 6V/20W COM TROCA DE LÂMPADA PELA PARTE SUPERIOR. CONDENSADOR TIPO ABBE N.A. 1,25 COM DIAFRAGMA DE ÍRIS E FILTRO AZUL. VOLTAGEM BIVOLT (110/220V). ACOMPANHA MANUAL, CAPA DE PROTEÇÃO E LÂMPADA RESERVA. REGISTRO NA ANVISA. POSSUIR MANUAL	UN	1	R\$ 12.489,97	R\$ 12.489,97

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	DE INSTRUÇÃO DE USO E GARANTIA DO FORNECEDOR				
6	EQUIPAMENTO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 340 LITROS, DESTINADO À CONSERVAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS COM TEMPERATURA CONTROLADA E HOMOGÊNEA ENTRE +2°C E +8°C. POSSUI SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO E CONTROLE MICROPROCESSADO COM SENSOR IMERSO EM SOLUÇÃO DE GLICEROL PARA SIMULAR A TEMPERATURA REAL DO PRODUTO. PAINEL EXTERNO COM DISPLAY LCD LUMINOSO, ACESSO POR SENHA E SAÍDA USB PARA EXTRAÇÃO DE RELATÓRIOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTRO DE EVENTOS (MÁXIMAS E MÍNIMAS) E DATALOGGER INTEGRADO. SISTEMA DE ALARMES SONOROS, VISUAIS E ESCRITOS PARA PORTA ABERTA, QUEDA DE ENERGIA E DESVIOS DE TEMPERATURA. GABINETE INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED E PORTA DE ALTA RESISTÊNCIA COM PUXADOR ANATÔMICO. COMPRESSOR HERMÉTICO DE BAIXO RUÍDO E ALTO RENDIMENTO, LIVRE DE CFC (GÁS R134A) E FUNÇÃO DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM OSCILAÇÃO TÉRMICA. SISTEMA DE BATERIA INTEGRADO PARA AUTONOMIA DE ATÉ 72 HORAS EM CASO DE FALTA DE ENERGIA. EQUIPAMENTO REGULAMENTADO PELA ANVISA E COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. ACOMPANHA PEN DRIVE PARA COLETA DE DADOS.	UN	6	R\$ 18.435,00	R\$ 110.610,00
7	ANALISADOR SEMIAUTOMATIZADO DE QUÍMICA DE URINA - EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO PARA ANÁLISE QUÍMICA DE URINA ATRAVÉS DE FOTOMETRIA DE REFLECTÂNCIA. CAPACIDADE DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 480 TESTES POR HORA. REALIZA A LEITURA DE MÚLTIPLOS PARÂMETROS (GLICOSE, PROTEÍNA, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PH, SANGUE OCULTO, CETONA, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE). POSSUI FUNÇÃO DE	UN	1	R\$ 19.577,24	R\$ 19.577,24

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA PARA CORES ANORMAIS DE URINA. DESIGN COMPACTO COM INTERFACE INTUITIVA E TELA COLORIDA. IMPRESSORA TÉRMICA INTEGRADA E ENTRADA PARA LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS. ARMAZENAMENTO INTERNO DE RESULTADOS E CONEXÃO PARA SISTEMA DE INFORMAÇÕES LABORATORIAIS (LIS). INCLUI INSTALAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO E GARANTIA. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE.				
8	EQUIPAMENTO ÓPTICO DE PESQUISA E ROTINA COM SISTEMA ÓPTICO CFI60 CORRIGIDO AO INFINITO, DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM E PROTEÇÃO ANTIFÚNGICA INTEGRADA EM TODO O SISTEMA. ILUMINAÇÃO LED DE ALTA INTENSIDADE COM VIDA ÚTIL DE 60.000 HORAS (CONSUMO 5W) E LENTE FLY-EYE PARA ILUMINAÇÃO UNIFORME EM TODO O CAMPO. POSSUI SISTEMA INTELIGENTE DE GERENCIAMENTO DE LUZ (LIM) CAPAZ DE MEMORIZAR NÍVEIS DE BRILHO POR OBJETIVA E MODO ECO PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS INATIVIDADE. ESTRUTURA COM DISPLAY LCD FRONTAL EXIBINDO MAGNIFICAÇÃO, BRILHO E STATUS OPERACIONAL. TUBO BINOCULAR TIPO SIEDENTOPF (45°/360°), AJUSTE INTERPUPILAR DE 50-75MM E OCULARES DE 10X/20MM COM AJUSTE DE DIOPTRIA. REVÓLVER QUÍNTUPLO COM OBJETIVAS CFI E PLAN ACHROMAT: 4X (0.10NA), 10X (0.25NA), 40X (0.65NA) E 100X OIL (1.25NA). PLATINA MECÂNICA XY (182MM X 114MM) PARA ATÉ 2 LÂMINAS, COM TRAVA DE SEGURANÇA CONTRA QUEBRA. CONDENSADOR ABBE 1.25NA COM ABERTURAS PARA CONTRASTE DE FASE E CAMPO ESCURO. FOCO MACRO (37,7MM/ROT) E MICRO (0,2MM/ROT) COAXIAIS. DESIGN ANTIMOFO, SUPORTA UNIDADES DE ENSINO, BIVOLT AUTOMÁTICO E PESO APROX. 6KG. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE. POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÃO DE USO E GARANTIA DO FORNECEDOR.	UN	1	R\$ 5.230,00	R\$ 5.230,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

9	ANALISADOR HEMATOLOGICO AUTOMATIZADO - EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO DE ALTO DESEMPENHO PARA HEMATOLOGIA COM TECNOLOGIA DE CITOMETRIA DE FLUXO POR FLUORESCÊNCIA. CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DE HEMOGRAMA COMPLETO COM DIFERENCIAL DE 6 PARTES (INCLUINDO GRANULÓCITOS IMATUROS - IG). REALIZA CONTAGEM DE RETICULÓCITOS E FRAÇÃO DE RETICULÓCITOS IMATUROS (IRF). POSSUI SISTEMA DE CARREGAMENTO AUTOMÁTICO (SAMPLER) COM CAPACIDADE PARA RACK DE TUBOS E MODO DE AMOSTRA ABERTA. VOLUMES MÍNIMOS DE ASPIRAÇÃO PARA MODO SANGUE TOTAL E MODO PRÉ-DILUÍDO. INTERFACE COM TELA TOUCHSCREEN INTEGRADA E SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS. CONEXÃO BIDIRECIONAL COM SISTEMA LABORATORIAL (LIS). INCLUI INSTALAÇÃO, TREINAMENTO TÉCNICO E SUPORTE PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICAÇÕES DE QUALIDADE INTERNACIONAIS.	UN	1	R\$ 86.491,59	R\$ 86.491,59
10	AGUA DESTILADA - PARA AUTOCLAVE,NAO INJETAVEL, NAO ESTERIL, QUIMICAMENTE PURA, ISENTA DE SAIS SOLUVEIS- GALAO 5 LITROS	UN	1500	R\$ 52,64	R\$ 78.960,00
11	KIT PARA DETERMINACAO DE ASLO - DA ANTIESTREPTOLISINA O, AGLUTINACAO EM LATEX, LEITURA AGLUTINACAO, EXECUCAO AUTOMATICA, SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 06 MESES, KIT CONTENDO 50 TESTES, CASSETE PRONTO PARA USO, NR.LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA	UN	10	R\$ 63,44	R\$ 634,40
12	TESTE - RAPIDO PARA DETECCAO DO VIRUS COVID-19 (CORONAVIRUS) PARA ENSAIO IMUNOCROMATOGRAFICO DE IGG/IGM DE SARS COV-2 EM AMOSTRAS DE SANGUE, SORO OU PLASMA- 25 TESTES	UN	10	R\$ 173,00	R\$ 1.730,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

13	TESTE - DENGUE IGG/IGM/NS1 TESTE RAPIDO COM 20 TESTES (SABONETE) DETECTA SIMULTANEAMENTE A PROTEINA NS1 E OS ANTICORPOS IGG E IGM PARA OS QUATRO SOROTIPOS CONHECIDOS (DEN-1, DEN-2, DEN-3, E DEN- 4). METODOLOGIA: IMUNOCROMATOGRAFIA TIPOS DE AMOSTRAS: SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL. TEMPO DE REACAO: 15 A 20 MINUTOS SENSIBILIDADE: 92,8% - NS1 / 99,5% - IGG/IGM ESPECIFICIDADE: 98,4% - NS1 / 98,5% - IGG/IGM. REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES- 25 TESTES	UN	150	R\$ 467,36	70.104,00
14	FITA REAGENTE P/ DETECCAO DE SUBSTANCIAS NA URINA - PARA DETECCAO LEUCOCITOS E NITRITOS, COM 10 AREAS, INCLUINDO DEN SIDADE, TUBO COM 100 FITAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA E TIPO DE ESTABILIZACAO VAL.E REG.NO MS	UN	100	R\$ 35,57	3.557,00
15	REAGENTES QUIMICOS - CONJUNTO PARA COLORACAO ZIEHL NELSEN, CATEGORIA COMERCIAL, CATEGORIA PARA COLORACAO DE MATERIAL BACTERIOLOGICO, LIMITES MAXIMOS FUCSINA FENICADA, ALCOOL ACIDO E AZUL DE METILENO, APRESENTADO EM LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO COM 500 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA- UNIDADE	UN	36	R\$ 79,00	2.844,00
16	LAMINA - EM VIDRO LAPIDADA, POLIDAS E COM EXTREMIDADE FOSCA, DE 26 X 76MM, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	250	R\$ 6,68	1.670,00
17	PLACA - EM ACRILICO CRISTAL, COM 12 POÇOS FUNDO CHATO COM TAMPA ESTERIL, PARA REALIZACAO DE EXAME DE VDRL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM	UN	4	R\$ 29,58	118,32

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	INDIVIDUAL,ROTULO COM NR.DO LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA				
18	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE 0-200 UL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 1000 UNIDADES, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA	UN	30	R\$ 13,84	415,20 R\$
19	PONTEIRA PLASTICA - DESCARTAVEL, ESTERILIZADA AUTOCLAVAVEL, COM CAPACIDADE DE 200 A 1000 UL, PARA MICROPIPETA MONOCANAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA- PACOTE 1000 UNIDADE	UN	30	R\$ 29,06	871,80 R\$
20	PCR TESTE- PARA PESQUISA DE PCR POR AGLUTINACAO INDIRETA , PARA TESTE DE LATEX EM LAMINA COM CONTROLES NEGATIVOS E POSITIVOS INCLUSOS.- UNIDADE	UN	20	R\$ 61,55	1.231,00 R\$
21	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO LATEX,PARA TROPONINA,KIT CONTENDO 20 TESTES,COM NUMERO DE LOTE, DATA FABRICACAO, VALIDADE E PROCEDENCIA	UN	5	R\$ 67,30	336,50 R\$
22	SORO ANTI- SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI A, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS- UNIDADE	UN	24	R\$ 51,10	1.226,40 R\$
23	SORO ANTI- SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI B, DO TIPO ANTI A, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS.- UNIDADE	UN	24	R\$ 33,41	801,84 R\$
24	SORO ANTI- SORO MONOCLONAL OU POLICLONAL DO TIPO SORO ANTI D, DO TIPO ANTI D, REATIVO EM TUBOS, COM TEMPO DE MAXIMO 45 SEGUNDOS, EM PORTUGUES COM INFORMACOES TECNICAS.- UNIDADE	UN	24	R\$ 57,48	1.379,52 R\$
25	KIT PARA DETECCAO DE SANGUE OCULTO - DETERMINACAO DA PRESENCA DE SANGUE OCULTO EM AMOSTRAS DE	KT	20	R\$ 58,21	1.164,20 R\$

R\$
PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	FEZES, COM DISPOSITIVO DE TESTE CONTENDO REAGENTES IMOBILIZADOS, EM UMA MEMBRANA NUMA PROTEINA MATRIZ COM AZIDA SODICA, ENSAIO POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO RAPIDO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 TESTES, ROTULO CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA				
26	REAGENTES QUIMICOS - DEXTROSOL COM 75MG,XAROPE NAO FERMENTADO, COM SABOR,PARA REALIZACAO DE CURVA GLICEMICA,,ACONDICIONADO EM FRASCOS COM 300ML,ROTULO COM DATA FABRIC.,N.DE LOTE, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA DATA DE VALIDADE , PROCEDENCIA E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE- UNIDADE	UN	300	R\$ 6,80	2.040,00 R\$
27	MICROPIPETA - AUTOMATICA EM PLASTICO AUTOCLAVAVEL COM DESCARTE AUTOMATICO E DESMONTAVEL, 500 MICROLITROS, UNICO, 500 MICROLITROS, COM EJETOR DE PONTEIRAS, NAO CALIBRADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E PROCEDENCIA- UNIDADE	UN	1	R\$ 87,30	87,30 R\$
28	PONTEIRA PLASTICA - DO TIPO PONTEIRA UNIVERSAL DESCARTAVEL AZUL DE 500 A 1000ML.- PCT/CX- 1000 UNIDADES	UN	30	R\$ 39,29	1.178,70 R\$
29	ALBUMINA BOVINA - ALBUMINA BOVINA, 22%, 100%DE PUREZA, ELETROFORESE, FRASCO C/ 10ML, DADOS DO FABRICANTE/PRODUTO,N.DO LOTE,VALIDADE- UNIDADE	FR	5	R\$ 48,07	240,35 R\$
30	ALCOOL ACIDO - SOLUCAO 3%, COMPOSTO POR ALCOOL ETILICO 99,5% - 930 ML/L, ACIDO CLORIDRICO PA 30 ML/L, AGUA DEIONIZADA 40 ML/L- UNIDADE	1T	50	R\$ 52,00	2.600,00 R\$
31	SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR SOLUCAO ANTICOAGULANTE FLUORETO USADO PARA GLICEMIA, ROTULO EM PORTUGUES COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E	FR	60	R\$ 31,48	1.888,80 R\$

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	PROCEDENCIA, APRESENTAR REGISTRO NO MS, SEM BULA- UNIDADE (FRASCO DE 20 MILITRO).				
32	LAMINA DE BISTURI - EM ACO INOXIDAVEL CORTANTE, NUMERO 15, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDACAO,SEM REBARBAS, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMPROVE SUA ESTERILIDADE- CX 100 UNIDADES.	CX	10	R\$ 51,02	R\$ 510,20
33	LAMINULA - EM VIDRO, TRANSPARENTE,DIMENSOES: 24 X 32MM, ESPESSURA ENTRE: 0,13 E 0,16MM,RETANGULAR, SEM IMPERFEICOES NA SUPERFICIE,PARA MICROSCOPIA,EMBALADO EM CAIXA COM COM PROTECAO CONTRA UMIDADE- CX 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 5,72	R\$ 228,80
34	KIT PARA VDRL - ANTIGENO PRONTO PARA USO,SUSPENSÃO ANTIGENICA ESTABILIZADA PARA REALIZAR PROVA DE VDRL MODIFICADA (USR) DE DETECCAO DE SIFILIS,SUSPENSÃO AQUOSA DE ANTIGENO DE CARDIOLINA E LECITINA PURIFICADOS,EM TAMPÃO FOSFATOS COM CLORETO DE COLINA E EDTA, DE ACORDO COM AS INDICAÇÕES DA O.M.S.,VALIDADE DE 12 MESES APOS A ENTREGA,KIT PARA 250 DETERMINACOES (TESTES),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	KT	15	R\$ 59,89	R\$ 898,35
35	REAGENTES QUIMICOS - LUGOL FORTE SOLUCAO A 5%,PADRAO ANALITICO ESPECIFICO PARA LABORATORIO,(CAS:7553-56 - 2),ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA,ROTULO NR LOTE, DATA FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA- UND 500 ML	UN	12	R\$ 141,48	R\$ 1.697,76
36	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO - DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE PARA 100ML, COM ADESIVO,HIPOALERGENICO, COM GRADUACAO A CADA, 10 ML, COM LOCAL	UN	200	R\$ 2,39	R\$ 478,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	PARA IDENTIFICACAO DO PACIENTE., EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO,LOTE,VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.- UNIDADE.				
37	TESTE SOROLOGICO - KIT ZIKA, DETERMINACAO QUALITATIVA IGG/IGM, ANTI-VIRUS DA ZIKA POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, REGISTRADO NA ANVISA, CAIXA COM 25 TESTES	UN	50	R\$ 513,16	25.658,00
38	REAGENTES QUIMICOS - OLEO DE IMERSAO PARA MICROSCOPIA, CATEGORIA P.A., CATEGORIA PARA ANALISE CITOHEMATOLOGICA, TEOR IR (40C)= 1,4975, APRESENTADO EM OLEO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100 ML, ROTULO COM NR. DO LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE E CONDICAO DE ARMAZENAMENTO- UNIDADE 100 ML	FR	20	R\$ 23,61	472,20
39	ESTANTE - PARA TUBO DE ENSAIO, DE ARAME REVESTIDO DE P.V.C., COM DIVISORIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PARA TUBO DE 10ML, CARGA DA ESTANTE PARA 40 ESPACOS- UNIDADE.	UN	4	R\$ 53,10	212,40
40	KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA E PRECOCE DO ANTIGENO NS1 DO VIRUS DA DENGUE EM SORO OU PLASMA HUMANO, METODO IMUNOCROMATOGRAFICO DE FLUXO LATERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 25 TESTES, COM RESULTADO EM 15 MIN, SENSIBILIDADE DO TESTE 92.3% E ESPECIFICIDADE DE 100%, ROTULO C/NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	KT	100	R\$ 252,13	25.213,00
41	ALCOOL ACETONA GRAM - DESCORANTE PARA COLORAÇÃO DIFERENCIAL EM BACTERIOLOGIA FRASCO COM 1000ML VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	12	R\$ 61,25	735,00
42	CALICE - EM VIDRO (TRANSPARENTE), PARA SEDIMENTACAO, CAPACIDADE 125ML, COM BASE REDONDA, PARA PARASITOLOGIA, ACONDICIONADO	UN	50	R\$ 20,68	1.034,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO- UNIDADE				
43	KIT PARA DETECCAO - QUALITATIVA DO ANTÍGENO VIRAL SARS-COV-2/COVID-19 / CORONAVIRUS, POR IMUNOCROMATOGRAFIA EM AMOSTRA NASOFARÍNGEA / CONTENDO 25 UNIDADES	KT	50	R\$ 91,98	R\$ 4.599,00
44	ESCOVA - COMPOSTA POR CERDAS MACIAS DE NYLON, COM PINCEL NA EXTREMIDADE, EM ARAME GALVANIZADO, PARA USO LAVAGEM DE TUBOS EM LABORATORIO, DIMENSAO DE 13 X 85 X 255MM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO, PROCEDENCIA-UNIDADE.	UN	240	R\$ 5,76	R\$ 1.382,40
45	KIT PARA DETECCAO DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE FATOR REUMATOIDE, METODO AGLUTINACAO, UTILIZA COMO SUPORTE PARTICULAS DE LATEX RECOBERTAS COM ANTICORPO ESPECIFICO ANTI FATOR REUMATOIDE HUMANO, LEITURA AGLUTINACAO E LEITURA VISUAL, EXECUCAO MANUAL, EM SORO, DETERMINACAO QUANTITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE MINIMA APOS ENTREGA DE 6 MESES, KIT CONTENDO 50 DETERMINACOES, ROTULO C/ NR DE LOTE,DATA DE FABRICACAO/VALIDADE	KT	15	R\$ 42,92	R\$ 643,80
46	SISTEMA DE COLORACAO DIFERENCIAL PARA HEMATOLOGIA - COLORACAO DIFERENCIAL DAS CELULAS SANGUINEAS, CORACELULAS BRANCAS/VERMELHAS NO SANGUE TIPO PANOTICO, ROTULO COM TEMPERATURA AMBIENTE,VALIDADE,E REGISTRO MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500 ML, SOLUCAO DE CICLOHEXADIENO A 0,1%, TEMPO DE COLORACAO 15 MINUTOS- UN 500 ML	UN	120	R\$ 35,19	R\$ 4.222,80
47	TAMPA PLÁSTICA TIPO FLECHA, PARA TUBOS DE ENSAIO 12 X 75 MM- PCT-1000 UNIDADE	PC	36	R\$ 53,22	R\$ 1.915,92
48	PAPEL PARA IMPRESSORA DE APARELHO DE LABORATORIO - TERMICO,	UN	20	R\$ 36,73	R\$ 734,60

PMNO
R\$
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	57MM DE LARGURA X 30M DE COMPRIMENTO, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOPLUS 2000, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL				
49	MICROPIPETA AUTOMATICA - 02 A 20 MICROLITROS, INCREMENTO DE ESCALA 0,05 E EXATIDAO MELHOR QUE 1%, PRECISAO MELHOR QUE 0,30%, EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL COM EJETOR AUTOMATICO DEPONTEIRAS,, ACOMPANHAM: 1000 PONTEIRAS,, INCLUI: GARANTIA 12 MESES, MANUAIS	UN	5	R\$ 108,48	542,40 R\$
50	MICROPIPETA - AUTOMATICA EM PLASTICO AUTOCLAVAVEL COM DESCARTE AUTOMATICO E DESMONTAVEL, 250 MICROLITROS, COM UM UNICO CANAL, 250 MICROLITROS, COM EJETOR DE PONTEIRAS, PLASTICO AUTOCLAVAVEL, FORMATO ANATOMICO, ANALISES CLINICAS	UN	5	R\$ 89,90	449,50 R\$
51	MICROPIPETA AUTOMATICA - 50 A 200 MICROLITROS, INCREMENTO DE ESCALA 0,05 E EXATIDAO MELHOR QUE 1%, PRECISAO MELHOR QUE 99,7%, PISTAO EM ACO INOX POLIDO INSENTO DE GRAXA AUTOCLAVAVEL C/EJETOR AUTOMATICO DE PONTEIRAS, ACOMPANHAM: 1000 PONTEIRAS, CONTROLE DE VOLUME AJUSTAVEIS INDEPEDENTE DO EMBOLE, INCLUI: GARANTIA 12 MESES, MANUAIS, CERTIFICADO DE CALIBRACAO RBC-UNIDADE.	UN	5	R\$ 136,95	684,75 R\$
52	REAGENTES QUIMICOS - DE ZIEHL NEELSEN, CATEGORIA P.A., CATEGORIA COLORACAO, REAGENTE ALCOOL ACIDO, FUCSINA E AZUL DE METILENO, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 01 LITRO, ROTULO COM NR. DE LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, FORMULA E PROCEDENCIA- FRASCO DE 1000 ML	FR	12	R\$ 61,50	738,00 R\$
53	TUBO-EM VIDRO, HEMOLISE ,MEDINDO 12,00 X 75,00MM, APROXIMADAMENTE 5,00ML, AUTOCLAVAVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO- UNIDADE	UN	4000	R\$ 0,52	2.080,00 R\$

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

54	LAMINULA - DE VIDRO, MA MEDIDA 20 X 26MM, OPTICAMENTE PLANA, INCOLOR, PARA COLETA PARA USO CONTAGEM EM CAMARA, UTILIZADO EM CAMARA DE NEWBAUER, EMBALADO EM CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	100	R\$ 6,80	680,00	R\$
55	LAMPADA HALOGENA - ENCAIXE DA LAMPADA (BASE) BIPINO(HALOGEM JC), COM POTENCIA NOMINAL DE 20W, SEM REFLETOR, COM VOLTAGEM DE 6V- UNIDADE	UN	12	R\$ 50,63	607,56	R\$
56	TUBO - EM PVC,DEPOSITO PARA LAMINAS PARA MICROSCOPIO,FORMATO CILINDRICO , COM MICRO GAVETAS PARA SEPARAR AS LAMINAS,TRANSPARENTE,COM FUNDO RETO,COM TAMPA ROSQUEAVEL,CAPACIDADE PARA ACONDICIONAR 03 LAMINAS PARA MICROSCOPIO,FINALIDADE GUARDA E TRANSPORTE DE LAMINAS,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA- UNIDADE	UN	240	R\$ 52,78	12.667,20	R\$
57	CRONOMETRO - CRONOMETRO PROFISSIONAL COM CRONOMETRO DIGITAL, SISTEMA LAP E SPLIT, RESISTENTE A AGUA C/ CRONOMETRO PROGRESSIVO E REGRESSIVO, MEMORIA P/2 TEMPOS DE PIQUE C/ CALEDARIO E HORARIO, DE1/100SG,DE 1/100 CENTESIMAL,,ALIMENTACAO: BATERIA - UNIDADE	UN	20	R\$ 169,90	3.398,00	R\$
58	ESTANTE - PARA PORTA LAMINA, DE PLASTICO, COM DIVISORIA PARA FACILITAR O TRANSPORTE, PARA 50 LAMINAS- UNIDADE	UN	12	R\$ 18,32	219,84	R\$
59	SOLUCAO ANTICOAGULANTE EDTA - COMPOSTO POR EDTA PARA HEMOGRAMA, ROTULO EMBALAGEM APROPRIADA PARA SOLUCAO - ROTULO COM NR DE LOTE, DATA FABR/VAL, FORMULA E PROCEDENCIA, ROTULO COM REGISTRO NO M.S., INSTRUCOES PARA O USO FRASCO 20 MILILITRO- UNIDADE	FR	82	R\$ 12,98	1.064,36	R\$
60	MICROPIPETA AUTOMATICA - 1000 MICROLITROS, EM METAL AUTOCLAVAVEL COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS E 2 ESTAGIOS, ACOMPANHAM:	UN	2	R\$ 139,88	279,76	R\$ PMNO Fls Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL
comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	1000 PONTEIRAS DESCARTAVEIS-UNIDADE				
61	PIPETA - DE VIDRO(WESTERGREM), NAO ESTERIL, 200 MM, GRAVACAO PERMANENTE, PARA VHS-UNIDADE	UN	20	R\$ 8,40	R\$ 168,00
62	LANCETA - EM ACO INOX, FORMATO RETANGULAR, COM PONTA TRIANGULAR, ESTERIL, DESCARTAVEL, PARA PUNCAO DIGITAL, ACONDICIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CAIXA COM 200 UNIDADES	UN	12	R\$ 19,80	R\$ 237,60
63	TESTE - CHIKUNGUNYA TESTE RAPIDO COM 25 TESTES (SABONETE) KIT PARA A DETERMINACAO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VIRUS CHIKUNGUNYA NO SORO, PLASMA E SANGUE TOTAL HUMANO, POR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO, REGISTRADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE . ROTULO CONTENDO NR/ LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. VALIDADE DO MATERIAL APOS ENTREGA DE NO MINIMO 12 MESES	UN	50	R\$ 583,99	R\$ 29.199,50
64	KIT PARA DETECÇÃO DE ANTI-IGG E ANTI-IGM, CONTRA 4 SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE - PARA FASE SOLIDA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM,CONTRA OS 4 (QUATRO) SOROS TIPOS DO VÍRUS DA DENGUE, EM SORO PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO SÓDIO E HERARINA),, IMUNOCROMATOGRAFICO, RESINA, MICROPARTICULAS, MANUAL, SORO OU PLASMA, QUALITATIVA, ACOMPANHA CONTROLES, VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, FORNECIMENTO TOTAL, 2 A 8 GRAUS, BULA COM INSTRUÇÕES DE USO, NUMERO DE LOTE PRAZO D VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ETC- CX CONTENDO 25 TESTES	KT	100	R\$ 234,47	R\$ 23.447,00
65	TESTE QUALITATIVO DE AGLUTINACAO RAPIDA - METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRAS, PARA DA BETA-HCG EM SORO OU URINA C/SENSIBILIDADE 10MUI/ML,	UN	20	R\$ 33,83	R\$ 676,60

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	APRESENTACAO EM FRASCOS HERMETICOS COM 50 TESTES, ROTULO COM N.DO LOTE,VALIDADE,DATA DE FABRIC. EMBALAGEM 50 TESTES.				
66	CONSERVANTE PARASITOLOGICO LIQUIDO MIF - MERTHIOLATE -IODO -FORMOL SAF ACETATO DE SODIO ACIDO ACETILICO E FORMOL PARA PROTOZOARIOS. FRASCO 1000 ML	UN	24	R\$ 39,30	R\$ 943,20
67	SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CITRATO - COMPOSTO POR SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CITRATO. FRASCO DE 20 ML	UN	72	R\$ 27,55	R\$ 1.983,60
68	BOBINA DE ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSOR COMPATIVEL COM MODELO ZEBRA ZD220 (5X2.5CM).- FORNECIMENTO UNIDADE DE BOBINA.	UN	150	R\$ 16,84	R\$ 2.526,00
69	BERCO PORTA LAMINA - BERÇO (RACK) EMPOLIPROPILENO, TIPO MOLA, UTILIZADO EM LABORATORIO PARA ACONDICIONAMENTO DAS LAMINAS, CAPACIDADE PARA 20 UNIDADE	UN	24	R\$ 57,00	R\$ 1.368,00
70	TUBO CONICO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA - EM POLIPROPILENO, 10ML	UN	300	R\$ 0,52	R\$ 156,00
71	TUBO DE COLETA A VÁCUO (EDTA K2): TUBO PARA COLETA DE SANGUE VENOSO POR SISTEMA A VÁCUO, FABRICADO EM PLÁSTICO PET INQUEBRÁVEL, ESTÉRIL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA VOLUME DE 4ML. CONTENDO ADITIVO ANTICOAGULANTE EDTA K2 (SAL DIPOTÁSSICO) ASPERGIDO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, PRESERVANDO A MORFOLOGIA CELULAR PARA EXAMES DE HEMATOLOGIA. TAMPA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA EM BORRACHA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA, CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL DE CODIFICAÇÃO. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.- FORNECIMENTO UNIDADE	UN	18000	R\$ 0,63	R\$ 11.340,00
72	TUBO DE COLETA A VÁCUO (FLUORETO DE SÓDIO/EDTA): TUBO PARA COLETA DE SANGUE VENOSO POR	UN	12000	R\$ 0,65	R\$ 7.800,00

R\$
PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	SISTEMA A VÁCUO, ESTÉRIL, FABRICADO EM PLÁSTICO PET INQUEBRÁVEL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA VOLUME DE 4ML. CONTENDO COMBINAÇÃO DE ADITIVOS PARA DOSAGEM DE GLICOSE E LACTATO: FLUORETO DE SÓDIO (INIBIDOR GLICOLÍTICO) E EDTA (ANTICOAGULANTE), GARANTINDO A ESTABILIDADE DA AMOSTRA. TAMPA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E CAPA PROTETORA NA COR CINZA, CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL. RÓTULO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.- FORNECIMENTO UNIDADE				
73	TUBO DE COLETA A VÁCUO (CITRATO DE SÓDIO): TUBO PARA COLETA DE SANGUE VENOSO POR SISTEMA A VÁCUO, ESTÉRIL, FABRICADO EM PLÁSTICO PET INQUEBRÁVEL, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA VOLUME DE 4ML. CONTENDO ADITIVO ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO NA CONCENTRAÇÃO DE 3,2% (0,109 MOL/L), COM PROPORÇÃO RIGOROSA DE 1 PARTE DE CITRATO PARA 9 PARTES DE SANGUE, ESPECÍFICO PARA TESTES DE COAGULAÇÃO (TAP, TTPA, FIBRINOGENO). TAMPA COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E CAPA PROTETORA NA COR AZUL, CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL. RÓTULO CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.- FORNECIMENTO UNIDADE	UN	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
74	TUBO DE COLETA A VÁCUO COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO: TUBO PARA COLETA DE SANGUE VENOSO POR SISTEMA A VÁCUO, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO PET INQUEBRÁVEL, COM VOLUME DE 5ML. CONTENDO GEL SEPARADOR PARA OBTENÇÃO DE SORO DE ALTA QUALIDADE E ATIVADOR DE COÁGULO (SÍLICA) ASPERGIDO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAÇÃO DO PROCESSO DE COAGULAÇÃO. INDICADO PARA EXAMES DE BIOQUÍMICA E SOROLOGIA. TAMPA COM VEDAÇÃO	UN	36000	R\$ 1,04	R\$ 37.440,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	HERMÉTICA E CAPA PROTETORA NA COR AMARELA, CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL. RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.- FORNECIMENTO UNIDADE				
75	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (25 X 0,8MM - 21G): AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRIFACETADA, SILICONIZADA E COM CORTE BIFURCADO PARA FACILITAR A PENETRAÇÃO E MINIMIZAR O DESCONFORTO DO PACIENTE. DIMENSÕES DE 25 X 0,8MM (21G). POSSUI PROTETOR DE AGULHA EM UMA EXTREMIDADE E DISPOSITIVO DE BORRACHA (VALVULADO) NA OUTRA PARA ACOPLAMENTO EM ADAPTADORES/HOLDERS DE SISTEMA A VÁCUO, PERMITINDO A TROCA DE MÚLTIPLOS TUBOS SEM VAZAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LACRE DE SEGURANÇA E IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	400	R\$ 43,52	R\$ 17.408,00
76	ADAPTADOR DE AGULHA/ESCALPE (CANHÃO) PARA COLETA A VÁCUO - DISPOSITIVO REUTILIZÁVEL OU DESCARTÁVEL, FABRICADO EM POLIPROPILENO RÍGIDO, ATÓXICO E TRANSPARENTE. POSSUI ROSCA INTERNA PADRONIZADA PARA ACOPLAMENTO DE AGULHAS DE COLETA MÚLTIPLA OU ESCALPES COM ADAPTADOR. DESIGN ERGONÔMICO COM ABAS LATERAIS QUE FACILITAM A PEGA E A INSERÇÃO/RETIRADA DOS TUBOS DE COLETA A VÁCUO. COMPATÍVEL COM TUBOS DE 13MM E 16MM DE DIÂMETRO. PRODUTO DESTINADO A GARANTIR O ALINHAMENTO PRECISO ENTRE A AGULHA E O TUBO, EVITANDO VAZAMENTOS. IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.- FORNECIMENTO UNIDADE	UN	200	R\$ 0,70	R\$ 140,00
77	DISPOSITIVO PARA COLETA DE SANGUE VENOSO TIPO ESCALPE	UN	30	R\$ 24,85	R\$ 745,50

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	(BORBOLETA), ESTÉRIL, COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL DE CALIBRE 23G (COR AZUL CLARO). POSSUI ASAS DE FIXAÇÃO FLEXÍVEIS E TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE, ATÓXICO E ISENTO DE PFTALATOS. EQUIPADO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ATIVADO PELO USUÁRIO QUE RECOLHE OU RECOBRE A AGULHA APÓS O USO, CONFORME NR-32. EXTREMIDADE COM ADAPTADOR E AGULHA VALVULADA PARA ACOPLAMENTO EM SUPORTE (HOLDER) DE SISTEMA A VÁCUO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES				
78	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO (25 X 0,7MM - 22G): AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CORTE TRIFACETADO E SILICONIZADO PARA UMA PUNÇÃO SUAVE E ATRAUMÁTICA. DIMENSÕES DE 25 X 0,7MM (CORRESPONDENTE AO CALIBRE 22G). POSSUI PROTETOR PLÁSTICO E DISPOSITIVO VALVULADO EM BORRACHA QUE PERMITE A COLETA DE MÚLTIPLOS TUBOS NO MESMO PROCEDIMENTO SEM VAZAMENTO DE SANGUE. COMPATÍVEL COM ADAPTADORES DE SISTEMA A VÁCUO DE DIVERSAS MARCAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM LACRE, GARANTINDO A ESTERILIDADE. RÓTULO COM LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00
79	CORANTE HEMATOLÓGICO MAY-GRÜNWALD GIEMSA (1000 ML): SOLUÇÃO PARA COLORAÇÃO DE ESFREGAÇOS SANGUÍNEOS E CITOLÓGICOS, UTILIZADA PARA DIFERENCIAÇÃO MORFOLÓGICA DE CÉLULAS SANGUÍNEAS EM HEMATOLOGIA. COMPOSIÇÃO BALANCEADA DE CORANTES ÁCIDOS E BÁSICOS (EOSINA E AZURES DE METILENO), GARANTINDO DEFINIÇÃO NÍTIDA DE NÚCLEO, CITOPLASMA E GRANULAÇÕES ESPECÍFICAS. PRODUTO	UN	60	R\$ 85,18	R\$ 5.110,80

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	PRONTO PARA USO OU ESTOQUE, ESTÁVEL, COM ALTO RENDIMENTO E PADRONIZAÇÃO DE COR. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML. IDENTIFICAÇÃO COM LOTE, VALIDADE, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.				
80	CORANTE DE GIEMSA (1000 ML): SOLUÇÃO CORANTE POLICROMÁTICA COMPOSTA POR UMA MISTURA DE EOSINA E DERIVADOS DE METILENO (AZURE B), DILUÍDOS EM ÁLCOOL METÍLICO E GLICERINA DE ALTA PUREZA. INDICADO PARA COLORAÇÃO TÉCNICA DE ESFREGAÇOS SANGUÍNEOS, MEDULA ÓSSEA E PESQUISA DE HEMOPARASITAS (COMO PLASMÓDIO E LEISHMANIA). PROPORCIONA EXCELENTE DIFERENCIAÇÃO DAS ESTRUTURAS CELULARES, NÚCLEOS E GRANULAÇÕES CITOPLASMÁTICAS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000 ML. PRODUTO COM ESTABILIDADE ASSEGURADA, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	60	R\$ 67,06	R\$ 4.023,60
81	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (25CM X 100M): EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO) E ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSTA POR UMA CAMADA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA E UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO (TRIPLE LAYER). POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA BIOLÓGICA EFICAZ E ABERTURA ASSÉPTICA (SENTIDO DA FIBRA). APRESENTAÇÃO: ROLO DE 25CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. IDENTIFICAÇÃO COM LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	10	R\$ 163,88	R\$ 1.638,80
82	PIPETA PASTEUR PLÁSTICA (3ML): PIPETA DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), ATÓXICA E INERTE. APRESENTA BULBO DE SUCÇÃO INTEGRADO QUE PERMITE A TRANSFERÊNCIA PRECISA E SEGURA DE LÍQUIDOS SEM RISCO DE CONTAMINAÇÃO	UN	24	R\$ 63,15	R\$ 1.515,60

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	CRUZADA. CAPACIDADE TOTAL DE 3ML COM GRADUAÇÃO EXTERNA NÍTIDA PARA FACILITAR A DOSAGEM. POSSUI PONTA FINA PARA ACESSO A RECIPIENTES ESTREITOS E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA PARA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO. IDEAL PARA USO EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, PESQUISA E ENSINO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 UNIDADES. IDENTIFICAÇÃO COM LOTE E VALIDADE.				
83	PLACA DE VIDRO NEUTRO DE ALTA QUALIDADE, TRANSPARENTE E RESISTENTE, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE TESTES DE AGLUTINAÇÃO E REAÇÕES SOROLÓGICAS (EX: VDRL). POSSUI SUPERFÍCIE POLIDA COM 12 ESCAVAÇÕES (ORIFÍCIOS) CIRCULARES PADRONIZADAS, CUIDADOSAMENTE ACABADAS PARA EVITAR A FORMAÇÃO DE BOLHAS E FACILITAR A HOMOGENEIZAÇÃO DAS AMOSTRAS. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 60 X 85 MM. MATERIAL REUTILIZÁVEL, RESISTENTE A PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO POR CALOR SECO OU AUTOCLAVE, E COMPATÍVEL COM PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFETANTES LABORATORIARES. IDENTIFICAÇÃO COM LOTE E PROCEDÊNCIA. FORNECIMENTO UNIDADE	UN	5	R\$ 50,34	R\$ 251,70
84	PINÇA HEMOSTÁTICA TIPO KELLY, MODELO CURVO, COM COMPRIMENTO DE 14 CM. FABRICADA INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 DE ALTA QUALIDADE, COM ACABAMENTO POLIDO E RESISTENTE À CORROSÃO. POSSUI RAMOS COM SERRILHA TRANSVERSAL NA PARTE INTERNA DA PONTA (APROXIMADAMENTE ATÉ A METADE DA EXTENSÃO DOS RAMOS), PROPORCIONANDO PREENSÃO SEGURA E ATRAUMÁTICA. SISTEMA DE TRAVAMENTO POR CREMALHEIRA QUE PERMITE AJUSTE DE PRESSÃO DURANTE A MANOBRA DE ISQUEMIA LOCAL PARA COLETA DE INFRAESTRUTURA (LINF) DÉRMICA. INSTRUMENTAL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. IDENTIFICAÇÃO COM LOTE, MARCA DO FABRICANTE E	UN	20	R\$ 53,80	R\$ 1.076,00

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	REGISTRO NA ANVISA GRAVADOS NO CORPO DA PINÇA.- FORNECIMENTO UNIDADE				
85	PAPEL GRAU CIRÚRGICO (10CM X 100M): EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO) E ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSTA POR UMA CAMADA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM POROSIDADE CONTROLADA E UMA CAMADA DE FILME PLÁSTICO LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO (TRIPLE LAYER). POSSUI INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, BARREIRA BIOLÓGICA EFICAZ E ABERTURA ASSÉPTICA (SENTIDO DA FIBRA). APRESENTAÇÃO: ROLO DE 10 CM DE LARGURA POR 100 METROS DE COMPRIMENTO. IDENTIFICAÇÃO COM LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	30	R\$ 89,65	R\$ 2.689,50
86	AZUL DE METILENO FOSFATADO 1000 ML: SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PRINCIPALMENTE EM PROCEDIMENTOS DE MICROBIOLOGIA E HEMATOLOGIA, COMO NA COLORAÇÃO DE AMYLOID OU NA PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE NEGRI. PREPARADO COM AZUL DE METILENO EM SOLUÇÃO TAMPONADA COM FOSFATOS PARA GARANTIR A ESTABILIDADE DO PH E A QUALIDADE DA COLORAÇÃO CELULAR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.	UN	8	R\$ 92,01	R\$ 736,08
87	CORANTE WRIGHT 0,3% (500 ML): SOLUÇÃO CORANTE POLICROMÁTICA PRONTA PARA USO EM HEMATOLOGIA. DESTINADA À COLORAÇÃO DIFERENCIAL DE ELEMENTOS FIGURADOS DO SANGUE E ESFREGAÇOS DE MEDULA ÓSSEA. COMPOSIÇÃO BALANCEADA QUE PERMITE EXCELENTE DEFINIÇÃO DE NÚCLEOS, CITOPLASMAS E GRANULAÇÕES LEUCOCITÁRIAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500 ML. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. FORNECIMENTO UNIDADE	UN	60	R\$ 71,99	R\$ 4.319,40

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

88	ÁLCOOL METÁLICO P.A. (METANOL): REAGENTE DE ALTA PUREZA (GRAU P.A. - PARA ANÁLISE), UTILIZADO COMO SOLVENTE EM DIVERSAS TÉCNICAS LABORATORIAIS, ESPECIALMENTE NA FIXAÇÃO DE ESFREGAÇOS EM HEMATOLOGIA E CITOLOGIA. INDICADO PARA O PREPARO DE SOLUÇÕES CORANTES E PROCEDIMENTOS DE EXTRAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E CERTIFICADO DE ANÁLISE.- FORNECIMENTO UNIDADE	UN	30	R\$ 44,72	1.341,60
89	SOLUÇÃO HIPOTÔNICA DE AZUL DE METILENO: SOLUÇÃO UTILIZADA EM CITOGÊNETICA E HEMATOLOGIA PARA O TRATAMENTO DE CÉLULAS, AUXILIANDO NA EXPANSÃO CITOPASMÁTICA E MELHORANDO A VISUALIZAÇÃO DE ESTRUTURAS CELULARES. FORMULAÇÃO COM BAIXA CONCENTRAÇÃO SALINA PARA PROMOVER O CHOQUE OSMÓTICO CONTROLADO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE INSERIR VOLUME: 500 ML PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.- FORNECIMENTO UNIDADE	UN	40	R\$ 74,04	2.961,60
90	ÁGUA TAMPONADA - SOLUÇÃO AQUOSA TAMPONADA COM ESTABILIZANTE DE PH (VALOR DE REFERÊNCIA ENTRE 6.8 E 7.2), DESTINADA À DILUIÇÃO DE CORANTES HEMATOLÓGICOS (GIEMSA, WRIGHT, MAY-GRÜN WALD) E À LAVAGEM DE ESFREGAÇOS. GARANTE A PRESERVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TINTORIAIS DAS CÉLULAS E EVITA A ALTERAÇÃO DA TONALIDADE DO CORANTE POR OSCILAÇÕES DE ACIDEZ OU ALCALINIDADE DA ÁGUA COMUM. ISENTA DE IMPUREZAS E PARTÍCULAS EM SUSPENSÃO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. FORNECIMENTO UNIDADE	UN	300	R\$ 88,50	26.550,00
91	GLICEROL P.A. (GLICERINA): REAGENTE DE ALTA PUREZA (GRAU P.A. -	UN	10	R\$ 60,73	607,30

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	PARA ANÁLISE), LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR E ODORÍFERO. UTILIZADO EM DIVERSAS APLICAÇÕES LABORATORIAIS, INCLUINDO A PREPARAÇÃO DE MEIOS DE CULTURA, PRESERVAÇÃO DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS, MONTAGEM DE LÂMINAS EM MICROSCOPIA E COMO AGENTE CRIOPROTETOR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000ML. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E CERTIFICADO DE ANÁLISE. FORNECIMENTO UNIDADE				
92	FOSFATO DE POTÁSSIO MONOBÁSICO - REAGENTE DE ALTA PUREZA (GRAU P.A. — PARA ANÁLISE), APRESENTAÇÃO EM CRISTAIS OU PÓ BRANCO CRISTALINO. UTILIZADO COMO AGENTE TAMPONANTE NA PREPARAÇÃO DE SOLUÇÕES LABORATORIAIS, MEIOS DE CULTURA E PROCEDIMENTOS DE CROMATOGRAFIA. ESSENCIAL PARA A MANUTENÇÃO DO PH EM SISTEMAS BIOLÓGICOS E QUÍMICOS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500G . PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E CERTIFICADO DE ANÁLISE TÉCNICA.- FORNECIMENTO UNIDADE	UN	10	R\$ 69,47	694,70
93	AZUL DE METILENO MEDICINAL EM PÓ - CORANTE ORGÂNICO SINTÉTICO EM PÓ (CLORETO DE METILTIONÍNIO), GRAU FARMACÊUTICO (USP/BP). APRESENTAÇÃO EM PÓ FINO, DE COR VERDE-ESCURO A AZUL-METÁLICO, SOLÚVEL EM ÁGUA E ÁLCOOL. PUREZA MÍNIMA DE 98% COM RIGOROSO CONTROLE DE METAIS PESADOS E IMPUREZAS CONFORME NORMAS FARMACOPEICAS. UTILIZADO COMO ANTIDOTO EM CASOS DE METEMOGLOBINEMIA, AGENTE DIAGNÓSTICO E EM FORMULAÇÕES MAGISTRAIS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 100GR. O PRODUTO DEVE SER ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE, IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.FORNECIMENTO UNIDADE	UN	10	R\$ 92,75	927,50
94	GIEMSA CORANTE HEMATOLOGIA 0,6% - SOLUÇÃO CORANTE	UN	70	R\$ 94,72	6.630,40

PMNO
Fls

Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	POLICROMÁTICA COMPOSTA POR UMA MISTURA DE EOSINA E AZURES DE METILENO (AZURE B), DILUÍDOS EM MISTURA BALANCEADA DE ÁLCOOL METÍLICO E GLICERINA P.A. CONCENTRAÇÃO DE 0,6%. INDICADO PARA COLORAÇÃO TÉCNICA DE ESFREGAÇOS SANGUÍNEOS, MEDULA ÓSSEA E PESQUISA DE HEMOPARASITAS. PROPORCIONA EXCELENTE DIFERENCIAÇÃO TINTORIAL ENTRE NÚCLEOS (PÚRPURA/AZUL) E GRANULAÇÕES ESPECÍFICAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1000 ML. PRODUTO ESTÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.				
95	KIT AMILASE CNPG LIQUIFORM - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DA ALFA - AMILASE EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, REF. 142 - 2/30; R1 - 2 X 30 ML;. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION	KT	15	R\$ 260,00	R\$ 3.900,00
96	KIT HDL CALIBRADOR - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E DIRETA DA LIPOPROTEÍNA DE ALTA DENSIDADE (HDL) EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA (HEPARINA E EDTA). REF. 145 - 1/80; R1 - 1 X 60 ML; R2 - 1 X 20 ML. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION	KT	30	R\$ 408,50	R\$ 12.255,00
97	KIT CREATININA - K REF. 96 - 300; R1 - 1 X 240 ML; R2 - 1 X 60 ML; PADRAO INCLUIDO; R4 - 1 X 5ML. SISTEMA PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDO AMNIOTICO POR REACAO CINETICA DE DOIS PONTOS. APLICACAO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMATICA. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENTAR BULA COM RENDIMENTOS PARA O EQUIPAMENTO. KIT NAO FRACIONAVEL.	KT	30	R\$ 59,48	R\$ 1.784,40
98	KIT GLICOSE PADRÃO INCLUÍDO. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A	KT	10	R\$ 104,88	R\$ 1.048,80

PMNO
R\$
F\$
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. REF. 84 - 2/250: R1 - 2 X 250 ML; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION				
99	KIT ALT/TGP - 2/100: R1 - 2 X 80 ML; R2 - 2 X 20 ML; R3 - 1 X 2,2 ML; SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. ESPECÍFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENTAR BULA COM RENDIMENTOS PARA O EQUIPAMENTO. KIT NÃO FRACIONÁVEL.	KT	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
100	KIT AST/TGO LIQUIFORM REF. 109 - 2/100: R1 - 2 X 80 ML; R2 - 2 X 20 ML; R3- 1 X 2,2 ML - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. ESPECÍFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENTAR BULA COM RENDIMENTOS PARA O EQUIPAMENTO. KIT NÃO FRACIONÁVEL.	KT	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
101	KIT COLESTEROL LIQUIFORM-SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA REF. 76 - 2/100: R1 - 2 X 100 ML. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION	KT	12	R\$ 152,00	R\$ 1.824,00
102	KIT ÁCIDO ÚRICO REF 140-1X100 ML PADRÃO INCLUÍDO SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL). COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION	KT	12	R\$ 65,75	R\$ 789,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

103	KIT BILI D LIQUIFORM- SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.REF. 93 - 1/104: R1 - 1 X 80 ML; R2 - 2 X 12 ML. SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.	KT	15	R\$ 84,48	1.267,20
104	KIT BILI T LIQUIFORM -SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. REF. 94 - 1/104: R1 - 1 X 80 ML; R2 - 2 X 12 ML; APLICAÇÃO AUTOMÁTICA. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.	KT	15	R\$ 99,78	1.496,70
105	KIT CK-NAC SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA. REF. 117 - 2/30: R1 - 2 X 24 ML; R2 - 2 X 6 ML; CALIBRADOR INCLUÍDO. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA.ESPECÍFICO. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.	KT	15	R\$ 238,23	3.573,45
106	KIT LDH LIQUIFORM - REF. 86 - 2/30: R1 - 2X 24 ML; R2 - 2 X 6 ML. SISTEMA PARA A DETERMINACAO EM MODO CINETICO DA DESIDROGENASE LACTICA (LDH) EM AMOSTRA DE SORO OU PLASMA. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. PARA CALIBRACAO INDICAMOS O USO DE CALIBRADOR PROTEICO DA LINHA CALIBRA, ESPECIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENTAR BULA COM RENDIMENTOS PARA O EQUIPAMENTO. KIT NAO FRACIONAVEL..	KT	15	R\$ 122,27	1.834,05
107	KIT POTÁSSIO ENZIMÁTICO- SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO ÍON POTÁSSIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO ENZIMÁTICA, EM MODO CINÉTICO.	UN	60	R\$ 520,78	31.246,80

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	APLICAÇÃO SEMIAUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. REF. 152 - 1/33: R1 - 1 X 25 ML, R2 - 1 X 8 ML; CAL 1 - 1 X 3 ML; CAL 2 - 1 X 3 ML. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.				
108	KIT QUALITROL 1H REF. 71 - 1/5: 1 X 5 ML. QUALITROL 1 H É UMA PREPARAÇÃO EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA LIOFILIZADA. É ADEQUADO PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE EM ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA. ESPECÍFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENTAR BULA COM RENDIMENTOS PARA O EQUIPAMENTO. KIT NÃO FRACIONÁVEL.	KT	12	R\$ 86,71	R\$ 1.040,52
109	KIT QUALITROL CK -QUALITROL CK SAO PREPARACOES DE CK HUMANA, PARA CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE DAS DETERMINACOES DE CK TOTAL E CK-MB. INFORMACAO TECNICA: TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 2-8°C. COMPATIVEL COM APARELHO AUDMAX EVOLUTION.	KT	12	R\$ 142,94	R\$ 1.715,28
110	KIT SODIO ENZIMATICO, REF. 163 - 1/30: R1 - 1 X 20 ML; R2 - 1 X 10 ML; CAL 1 - 1 X 2 ML; CAL 2 - 1 X 2 ML SISTEMA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DO ION SODIO EM AMOSTRAS DE SORO, POR REACAO ENZIMATICA, EM MODO CINETICO. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA. ESPECAIFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENTAR BULA COM RENDIMENTOS PARA O EQUIPAMENTO. KIT NAO FRACIONAVEL.	KT	60	R\$ 552,24	R\$ 33.134,40
111	KIT TRIGLICÉRIDES LIQUIFORM - PADRÃO INCLUÍDO. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA, REF. 87 - 2/100: R1 - 2 X 100 ML; COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION	KT	12	R\$ 336,70	R\$ 4.040,40
112	KIT PARA CONTROLE - DO TIPO QUALITROL CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA DETERMINACAO DE AEO - FR - PCR, INFORMACAO TECNICA.	KT	12	R\$ 296,26	R\$ 3.555,12

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

	COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.REF 343- 1/1				
113	KIT PARA DETERMINACAO GAMA GLUTAMIL- SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO. APLICAÇÃO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA 105-2/50: R1 - 2 X 40 ML, R2 - 2 X 10 ML, PADRÃO INCLUÍDO. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.	KT	15	R\$ 119,62	R\$ 1.794,30
114	SOLUÇÃO DE LIMPEZA ALCALINA CS REF. CSAL/1 - 1LT- COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.	UN	5	R\$ 131,69	R\$ 658,45
115	KIT CALIBRA H REF. 80 - 1/3: 1 X 3 ML. MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA. ESPECÍFICO PARA EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, APRESENTAR BULA COM RENDIMENTOS PARA O EQUIPAMENTO. KIT NÃO FRACIONÁVEL.	UN	12	R\$ 80,00	R\$ 960,00
116	KIT- SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA HEMOGLOBINA A1C (HBA1C) EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL E PAPA DE HEMÁCIAS. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.395-395-1/40:R1 - 1 X 30 ML, R2 - 1 X 10 ML, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION	UN	60	R\$ 931,96	R\$ 55.917,60
117	KIT -CALIBRADOR PARA PADRONIZAÇÃO DA DOSAGEM DE HBA1C 396-5/0,5: CALIBRA HBA1C 0 - 1 X 0,5 ML, CALIBRA HBA1C 1 - 1 X 0,5 ML, CALIBRA HBA1C 2 - 1 X 0,5 ML	KT	12	R\$ 645,67	R\$ 7.748,04
118	KIT CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA DETERMINAÇÃO DE HBA1C. 303-2/0,5: GLICOTROL 1 - 1 X 0,5 ML, GLICOTROL 2 - 1 X 0,5 ML. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION	UN	12	R\$ 319,00	R\$ 3.828,00
119	CUBETA - DE REACAO PARA APARELHO DE BIOQUIMICA- COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION, PACOTE COM 8 UNIDADES COM 7 ORIFICIOS	KT	6	R\$ 3.180,00	R\$ 19.080,00

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

120	KIT PROTEINAS TOTAIS - SISTEMA PARA A DETERMINACAO DAS PROTEINAS TOTAIS EM AMOSTRAS DE SORO E LOQUIDOS PLEURAL, SINOVIAL E ASCITICO POR REACAO DE PONTO FINAL. APLICACAO SEMI-AUTOMATICA E AUTOMATICA REF. 99 - 1/250: R1 - 1 X 250 ML. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION	UN	10	R\$ 40,42	404,20
121	KIT QUALITROL 2 H. VOLUME DE 5 ML. COM PROTOCOLO DE APLICACAO PARA O APARELHO AUDMAX EVOLUTION .NÃO FRACIONÁVEL - REF 72	KT	12	R\$ 88,00	1.056,00
122	KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA - SISTEMA PARA DETERMINACAO QUANTITATIVA DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR) EM AMOSTRAS DE SORO HUMANO POR IMUNOTURBIDIMETRIA. APLICACAO AUTOMÁTICA.REF 331-1/50: R1 - 1 X 40 ML, R2 - 1 X 10 ML. COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.	KT	60	R\$ 375,50	22.530,00
123	KIT FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM, SISTEMA PARA A DETERMINACAO EM MODO CINÉTICO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO. APLICACAO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA REF. 79 - 4/30: R1 - 4 X 24 ML; R2 - 4 X 6 ML. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.	KT	12	R\$ 101,09	1.213,08
124	KIT URÉIA UV LIQUIFORM, PADRÃO INCLUÍDO. SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINACAO DA URÉIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO). APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. REF.104 - 2/250: R1 - 2 X 200 ML; R2 - 2 X 50 ML; COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.	KT	15	R\$ 257,00	3.855,00
125	KIT ALBUMINA- PADRÃO INCLUÍDO. SISTEMA PARA A DETERMINACAO DA ALBUMINA EM AMOSTRAS DE SORO, COM REACAO DE PONTO FINAL. APLICACAO MANUAL, SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA. REF. 19 - 1/250 ML: R1 - 1 X 250 ML COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.	KT	10	R\$ 52,09	520,90

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

126	KIT CKMB LIQUIFORM - CALIBRADOR INCLUÍDO. SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE (CK-MB) EM MODO CINÉTICO EM SORO OU PLASMA. APLICAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA E AUTOMÁTICA REF.118 - 2/30: R1 - 2 X 24 ML; R2 - 2 X 6 ML. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO AUDMAX EVOLUTION.	UN	12	R\$ 804,00	9.648,00
127	SOLUCAO DE LIMPEZA PARA APARELHO DE LABORATORIO - ANTIBACTERIANA PARA USO EM ANALISADORES LINHA CS COMPATIVEL COM AUDMAX EVOLUTION	UN	5	R\$ 144,29	721,45
128	KIT PARA DOSAGEM DE CKMB - PELO MÉTODO DE IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ISOENZIMA MB DA CREATINA QUINASE (CKMB) EM SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA HUMANO. CONTENDO 25 TESTES COMPATÍVEL COM APARELHO ICHROMA II	UN	15	R\$ 906,75	13.601,25
129	KIT PARA DOSAGEM DE D-DIMEROS- METODO IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE D-DÍMERO EM SANGUE TOTAL/PLASMA HUMANO. CONTENDO 25 TESTES COMPATÍVEL COM APARELHO ICHROMA II	UN	15	R\$ 1.083,92	16.258,80
130	KIT PARA DETECCAO DE PROTEINA C REATIVA - MÉTODO DE IMUNOENSAIO DE FLUORESCÊNCIA (FIA) PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PCR EM SORO/PLASMA/SANGUE TOTAL HUMANO- CONTENDO 25 TESTES COMPATÍVEL COM APARELHO ICHROMA II	UN	10	R\$ 567,06	5.670,60
131	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA - KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA I ULTRASENSIVEL E UM IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) PARA A DETERMINACAO QUANTITATIVA DE TROPONINA-I ULTRASENSIVEL CARDIACA (TN-I) EM SANGUE TOTAL/SORO/PLASMA HUMANO. E UTIL COMO AUXILIO NO MANEJO E MONITORAMENTO DO INFARTO AGUDO DO MIOCARDIO (IAM). KIT COMPOSTO POR 25 CASSETES, 25 TUBOS DE	UN	10	R\$ 906,75	9.067,50

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

	DETECCAO, 25 TUBOS CAPILARES, 25 DILUENTE DO DETECTOR E 1 ID CHIP. KIT PARA USO EM SISTEMA ICHROMA II.				
132	CELLPACK- 1 FRASCO CONTENDO FRASCO DE 20 LITROS- SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - ANALISADORES HEMATÓLOGICOS,CELLPACK SOLUÇÃO DILUENTE PARA SANGUE TOTAL,CLORETO DE SÓDIO 6,38 G/L## ÁCIDO BÓRICO 1,00 G/L## TETRABORATO DE SÓDIO 0,20 G/L##	UN	36	R\$ 316,49	R\$ 11.393,64
133	SULFOLYSER- 3 FRASCOS CONTENDO 500 ML CADA- SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - ANALISADORES HAMATÓLOGICOS AUTOMATIZADOS DA SYSMEX, EXCLUINDO O CC-700, CC-720, CC-780 , CC-800 E O M-2000.,SULFOLYSER,LAURIL SULFATO DE SÓDIO 1,7 G/L,SYSMEX,METODO SLS - HB,3 X 500 ML	UN	12	R\$ 622,13	R\$ 7.465,56
134	STROMATOLYSER 4DS - 3 FRASCO CONTENDO 42 ML CADA - SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - ANALISADORES AUTOMATICOSHEMATOLOGICOS	UN	12	R\$ 2.458,50	R\$ 29.502,00
135	STROMATOLYSER 4DL- 1 FRASCO CONTENDO 5 LITROS- SOLUCAO DE CALIBRACAO P/ APARELHO DE LABORATORIO - ANALISADORES TOTALMENTE AUTOMATICOS,SOLUÇÃO	UN	36	R\$ 945,00	R\$ 34.020,00
136	SOLUCAO CHECK(XE) - KIT CONTENDO 12 TUBOS DE 42 ML CADA- SOLUCAO DE CONTROLE DE QUALIDADE PARA APARELHO SYSMEX XS 800I - CHECK(XE) 4X4,5ML X3 LOW/NORM/HIGH	UN	3	R\$ 2.272,83	R\$ 6.818,49
137	CUBETA - PARA COAGULOMETRO, MATERIAL ACRILICO, MEDIDAS: DIAMETRO SUPERIOR 1 CM, INFERIOR 0,4 CM E ALTURA 3 CM COMPATIVEL COMPATÍVEL COM APARELHO DE COAGULOMETRO COAGMASTER 2.0 - COAG1000.- CX 160 UND.	UN	10	R\$ 187,87	R\$ 1.878,70
138	MICRO ESFERAS - METALICAS PARA USO EM COAGULOMETRO, COMPATÍVEL COM APARELHO DE COAGULOMETRO COAGMASTER 2.0 - COAG1000 200 UNIDADES- CX 200 UNID.	UN	15	R\$ 112,86	R\$ 1.692,90

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

139	SOLUCAO CONTROLE PARA APARELHO DE LABORATORIO - CONTROLE COAGULACAO COMPATIVEL COM APARELHO DE COAGULOMETRO COAGMASTER 2.0 - COAG1000 - FRASCO 1ML	UN	5	R\$ 66,31	331,55
140	LÂMPADA HALÓGENA - DE TUNGSTÊNIO 12V 20W COMPATIVEL COM ANALISADOR BIOQUÍMICO AUD MAX EVOLUTION.	UN	5	R\$ 2.750,00	13.750,00
141	SUPORTE TIPO RACK PARA PONTEIRAS DE MICROPIPETAS COM CAPACIDADE DE 200 µL. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI POR 20 MIN). DESIGN COM TAMPA TOTALMENTE REMOVÍVEL OU TIPO DOBRADIÇA, PERMITINDO OPERAÇÃO COM APENAS UMA MÃO E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL. BASE ESTÁVEL QUE EVITA O DESLOCAMENTO DURANTE O ENCAIXE DA PONTEIRA. CONFIGURAÇÃO PADRÃO DE 96 CAVIDADES (8X12), COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS DO MERCADO. IDENTIFICAÇÃO POR LOTE E VALIDADE.- FORNECIMENTO UNIDADE	UN	10	R\$ 18,43	184,30
142	SUPORTE TIPO RACK/ESTANTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAIS, COM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ 06 (SEIS) UNIDADES DE FORMA SEGURA E ORGANIZADA. FABRICADO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU POLICARBONATO) OU ACRÍLICO DE ALTA DENSIDADE, COM BASE ANTIDERRAPANTE E DESIGN QUE EVITA O TOMBAMENTO. MODELO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS (MONOCANAIS DE VOLUME VARIÁVEL OU FIXO). PERMITE O POSICIONAMENTO VERTICAL DAS PIPETAS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO PISTÃO E DO EIXO. RESISTENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA E DESINFETANTES HOSPITALARES. IDENTIFICAÇÃO COM LOTE E GARANTIA DO FABRICANTE.	UN	6	R\$ 191,82	1.150,92

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

143	COAGULACAO TP- KIT PROTROMBINA - DETERMINACAO POR REACAO QUIMICA, METODO NAO ENZIMATICO, AUTOMACAO NAO AUTOMATIZADO, ORGANON MONOCANAL COMPATÍVEL COM APARELHO DE COAGULOMETRO COAGMASTER 2.0 - COAG1000 - KIT 100 TESTES	UN	50	R\$ 107,17	5.358,50	
144	COAGULACAO TTPA- REAGENTES E INSUMOS PARA TESTES DE COAGULACAO - KIT P/TTPA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA, PLATINI LS, EXECUCAO AUTOMATICO, VALIDADE MINIMA APOS A ENTREGA DE 8 MESES, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, ROTULO COM NR.LOTE, DATA DE FABRICACAO/VALIDADE, PROCEDENCIA- COMPATÍVEL COM APARELHO DE COAGULOMETRO COAGMASTER 2.0 - COAG1000- KIT 80 TESTES	UN	50	R\$ 79,23	3.961,50	
145	SUPORTE TIPO RACK PARA PONTEIRAS DE MICROPIPETAS COM CAPACIDADE DE 1000 ?L. FABRICADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, AUTOCLAVÁVEL (121°C, 15 PSI POR 20 MIN). DESIGN COM TAMPA TOTALMENTE REMOVÍVEL OU TIPO DOBRADIÇA, PERMITINDO OPERAÇÃO COM APENAS UMA MÃO E PROTEÇÃO CONTRA CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL. BASE ESTÁVEL QUE EVITA O DESLOCAMENTO DURANTE O ENCAIXE DA PONTEIRA. CONFIGURAÇÃO PADRÃO DE 96 CAVIDADES (8X12), COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS DO MERCADO. IDENTIFICAÇÃO POR LOTE E VALIDADE. FORNECIMENTO UNIDADE	UN	10	R\$ 50,34	503,40	
146	FOSFATO DE SÓDIO DIBASICO REAGENTE DE ALTA PUREZA (GRAU P.A. - PARA ANÁLISE). UTILIZADO EM CONJUNTO COM O FOSFATO DE POTÁSSIO PARA O PREPARO DE SOLUÇÕES TAMPÃO FOSFATO (PBS), GARANTINDO A ESTABILIZAÇÃO DO PH EM EXPERIMENTOS BIOLÓGICOS E COLORAÇÕES HEMATOLÓGICAS. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 500G PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LOTE,	UN	10	R\$ 43,85	438,50	PMNO Fls Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL
comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br
Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br
atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

VALIDADE E CERTIFICADO DE ANÁLISE.FORNECIMENTO UNIDADE					
				TOTAL	R\$ 1.150.508,27

1.1. Quantitativos

As quantidades a serem contratadas, as unidades de fornecimento, os valores unitários e os valores totais encontram-se discriminados na planilha de quantitativos anexa a este Termo de Referência.

1.2. Especificações dos Produtos

Todos os itens deverão ser fornecidos em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes nos descritivos de cada item, os quais constituem parâmetro oficial e obrigatório para fins de fornecimento, aceitação e execução contratual.

As especificações previstas neste Termo de Referência estabelecem padrão mínimo de qualidade, desempenho e compatibilidade, não sendo admitidos produtos em desconformidade com tais exigências.

1.3. Compatibilidade dos Reagentes com os Equipamentos Existentes

Considerando que parte dos reagentes será utilizada em equipamentos específicos já instalados e em funcionamento no Laboratório Municipal, será exigida compatibilidade técnica, de forma a garantir a confiabilidade dos resultados, a integridade dos equipamentos e a continuidade dos serviços laboratoriais.

Para fins de padronização e desempenho analítico, deverão ser observadas as seguintes compatibilidades:

I – Equipamento SYSMEX: reagentes compatíveis da marca SYSMEX;

II – Equipamento ICHROMA II: reagentes compatíveis da marca BODITECH;

III – Equipamento AUDMAX EVOLUTION: reagentes compatíveis da marca

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

LABTEST;

IV – Equipamento COAGMASTER: reagentes compatíveis da marca WAMA.

A exigência de compatibilidade decorre da necessidade de assegurar o correto funcionamento dos equipamentos, a precisão dos resultados e a manutenção dos padrões de qualidade dos serviços laboratoriais prestados à população.

1.4. Demais Itens

Para os demais itens não vinculados aos equipamentos descritos no item anterior, serão aceitos produtos de qualquer marca, desde que atendam integralmente às especificações técnicas constantes nos descritivos deste Termo de Referência, possuam registro nos órgãos competentes quando exigido pela legislação vigente e apresentem qualidade compatível com as necessidades da Administração Pública.

1.5. Condições Gerais de Fornecimento e Seleção do Fornecedor

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo obrigatória a estrita conformidade com os descritivos oficiais.

A seleção do fornecedor será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se como critério de julgamento o menor preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do edital.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os requisitos previstos no instrumento convocatório, nos termos da legislação vigente.

2. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

www.novaolimpia.mt.gov.br

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.150.508,27 (um milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e oito reais e vinte e sete centavos).

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração e comprovação da vantajosidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se detalhada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), constantes nos autos do Processo nº 018/2026/NL/SMS/PMNO.

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Olímpia/MT, disponível no portal oficial: <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/>.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Contrato social na forma da lei e/ou documento equivalente.

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores
- Deverão ser apresentados os documentos pessoais (RG, CPF ou CNH) do procurador, proprietário da empresa e dos sócios quando for o caso.

HABILITAÇÃO FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA.

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL)
-
- Inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou **sede do licitante**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL)
- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
- Regularidade de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS) -(CERTIDÃO NEGATIVA CONJUNTA DE DÉBITOS FEDERAIS)
- Regularidade de débitos relativos ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CERTIDÃO DO FGTS)
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho; (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA)
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DA SEDE DA LICITANTE EXPEDIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE.

Justificativa para exigência do alvará: A exigência de apresentação de alvará de funcionamento na fase de habilitação licitatória não compromete o caráter competitivo do certame, desde que não configure favorecimento ou prejuízo de licitante em razão de sede ou domicílio, uma vez que toda e qualquer empresa deve possuir alvará para exercer suas atividades de forma regular e que tal

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

exigência busca a segurança quanto à confiabilidade e idoneidade dos interessados. (Denúncia. Relator: Conselheiro Valter Albano da Silva. Acórdão nº 466/2014-TP. Julgado em 11/03/2014. Publicado no DOC/TCE-MT em 19/03/2014.

Processo nº 8.753-0/2013).

HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante com validade de 90 dias consecutivos com antecedência da data da abertura do certame, caso não haja data de validade expressa no corpo do documento.

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Apresentação de declarações de responsabilidade conforme a lei Lei nº 14.133/2021.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- Consulta no Tribunal de Contas da União – TCU; https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N

- Consulta no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE; <https://servicos.tce.mt.gov.br/certidao/emissao>
- Cadastro Nacional de Condenação e Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ. https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

Não haverá exigência de amostra

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE:

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Não haverá exigência de carta de solidariedade.

DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento do objeto pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a princípio a ausência da garantia não compromete a segurança e a eficácia da contratação, uma vez que os fornecedores serão avaliados de acordo com critérios estabelecidos no edital, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública. Caso a garantia se tornar necessária o contrato detalhará; possíveis regras que serão aplicadas em relação a mesma.

DA VISTORIA:

Não haverá necessidade de realização de avaliação previa no local da entrega dos serviços.

DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.

Não será permitida a participação de empresas em consórcios (justificativa no ETP).

4.1 A licitante vencedora deverá fornecer reagentes, insumos e equipamentos destinados ao Laboratório Municipal, em estrita conformidade com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e proposta apresentada.

4.2 Os reagentes destinados aos equipamentos que exige marca para melhor desempenho deverão ser obrigatoriamente compatíveis com os sistemas atualmente em uso na Secretaria Municipal de Saúde, sendo aceitos exclusivamente os que atendam às marcas e especificações técnicas abaixo relacionadas.

4.3 Para fins de padronização e garantia de desempenho analítico, somente serão aceitos reagentes compatíveis com os seguintes equipamentos:

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

I. Equipamento SYSMEX – marca compatível: SYSMEX

II. Equipamento ICHROMA II – marca compatível: BODITECH

III. Equipamento AUDMAX EVOLUTION – marca compatível: LABTESTE

IV. Equipamento COAGMASTER – marca compatível: WAMA

4.4 Reagentes que não sejam compatíveis com as marcas e sistemas acima descritos não serão aceitos, implicando recusa imediata do item e responsabilização da contratada pelo fornecimento inadequado.

4.5 A empresa vencedora deverá realizar o fornecimento mediante emissão de Nota de Empenho e requisição de compras, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.6 O prazo para entrega dos reagentes e insumos será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição e da Nota de Empenho.

4.7 O prazo para entrega dos equipamentos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da requisição e da Nota de Empenho.

4.8 Para todos os equipamentos, exceto os descritos no item 4.9, a entrega deverá obrigatoriamente incluir orientação de instalação, instalação, montagem e treinamento operacional, podendo o suporte técnico inicial ocorrer de forma remota ou presencial, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

4.9 Para os equipamentos Analisador Hematológico Automático e Câmara de Conservação, será obrigatória a realização de instalação, montagem e treinamento operacional exclusivamente in loco (presencial), pela empresa vencedora, sem ônus adicional para a Administração, sendo condição indispensável para aceitação e funcionamento do equipamento.

4.10 Todos os equipamentos deverão ser acompanhados de folders técnicos, catálogos e manuais, os quais deverão ser apresentados **obrigatoriamente após a fase de lances**, para análise técnica da equipe responsável. A não apresentação ou desconformidade técnica implicará desclassificação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

4.11 Todos os equipamentos deverão possuir assistência técnica comprovada, MEDIANTE DECLARAÇÃO FORMAL APRESENTADA NO CERTAME, indicando estrutura autorizada ou especializada em um raio máximo de até 200 km do Município de Nova Olímpia, garantindo suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.

4.12 A ausência de comprovação de assistência técnica nos termos exigidos implicará desclassificação da proposta.

4.13 A aceitação final do objeto somente ocorrerá após o cumprimento integral de todas as exigências de fornecimento, compatibilidade, instalação, treinamento e validação técnica pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

4.14 – Todos os equipamentos eventualmente fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica durante todo o período de garantia, sem ônus para a Administração Pública.

Em caso de vício, defeito ou falha de funcionamento do equipamento durante o período de garantia, inclusive nos primeiros 30 (trinta) dias de uso, que comprometa sua plena operação, deverá ser realizada a substituição integral do equipamento por outro novo, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento, não sendo admitido aguardo de conserto ou reparo do item defeituoso, em razão da essencialidade do serviço público de saúde.

A substituição deverá ocorrer de forma imediata, com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) horas após a notificação formal da contratante, garantindo a continuidade das atividades laboratoriais e evitando prejuízo à prestação dos serviços de saúde à população, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

4.15 – Requisitos De Validade, Condições De Entrega E Conformidade Sanitária

Os reagentes, insumos e demais materiais laboratoriais fornecidos deverão possuir prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, assegurando condições adequadas de utilização durante todo o período de consumo no âmbito da unidade requisitante.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Os materiais deverão ser entregues em embalagens íntegras, devidamente lacradas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, sendo obrigatória a observância do prazo de validade estipulado. No ato da entrega, os produtos deverão apresentar validade mínima de 01 (um) ano, salvo nas situações excepcionais devidamente justificadas pelo fabricante, quando será admitido o fornecimento com o maior prazo de validade disponível, desde que compatível com o consumo e a rotina do laboratório, sem prejuízo à qualidade, segurança e eficiência dos exames realizados.

A empresa contratada deverá atuar em estrita conformidade com as normas sanitárias e regulatórias vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pelo Ministério da Saúde, garantindo o cumprimento das boas práticas de fabricação, armazenamento e distribuição de produtos para diagnóstico in vitro.

O descumprimento das condições de validade, integridade ou conformidade dos produtos implicará na recusa do recebimento e aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O material deverá ser entregue na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico, situada na Rua Amazonas, s/n, Bairro Centro (prédio da Secretaria Municipal de Saúde), Nova Olímpia/MT, em horário de expediente.

5.2 O objeto não será recebido aos sábados, domingos e feriados, salvo em situações excepcionais previamente autorizadas pela Administração.

5.3 *A execução do fornecimento será formalizada mediante contato prévio de servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde com a empresa contratada, por meio de e-mail institucional, ocasião em que será encaminhada a ordem de fornecimento e/ou nota de empenho para início da contagem dos prazos de entrega.*

5.4 Para insumos laboratoriais, reagentes e materiais correlatos, a contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

5.5 Para equipamentos laboratoriais eventualmente solicitados, o prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho.

5.6 O descumprimento dos prazos estabelecidos, sem justificativa formal aceita pela Administração, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

5.7 As embalagens externas deverão apresentar condições adequadas de armazenamento, observando temperatura, umidade e empilhamento, conforme especificações do fabricante.

5.8 Os produtos que não possuírem registros, autorizações ou certificados exigidos pela legislação sanitária vigente não serão recebidos, sendo a empresa responsabilizada e podendo ser convocado o próximo colocado, quando aplicável.

5.9 O prazo de validade dos materiais, quando da entrega, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, salvo exceções técnicas devidamente justificadas pelo fabricante e aceitas pela Administração.

5.10 A adesão ao Sistema de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação integral dos quantitativos registrados, podendo ocorrer aquisições conforme necessidade, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

5.11 O envio das ordens de fornecimento e/ou notas de empenho será realizado por meio eletrônico, sendo de responsabilidade da contratada manter e informar endereço de e-mail válido para comunicação oficial.

5.12 Considera-se como data de recebimento da ordem de fornecimento e/ou nota de empenho o primeiro dia útil subsequente ao envio eletrônico realizado pelo servidor responsável da Secretaria Municipal de Saúde.

5.13 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência ou da proposta, devendo ser substituídos no

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

prazo máximo de 3 (três) dias úteis, às expensas da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.14 O recebimento definitivo do objeto não exime a contratada da responsabilidade por vícios, falhas ou danos decorrentes da execução do fornecimento.

5.15 A empresa é responsável por assegurar que a marca ofertada na proposta atende integralmente às especificações técnicas do edital, sendo vedado o recebimento de materiais em desconformidade pelo CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto desta contratação serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, atestar o recebimento dos materiais e registrar eventuais ocorrências.

6.1.1 O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e análise preliminar das especificações dos materiais, realizada por servidor designado ou comissão responsável, podendo haver rejeição imediata em caso de desconformidade aparente;

b) **Definitivamente:** no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após verificação da conformidade dos produtos com as exigências do Termo de Referência, proposta vencedora e demais obrigações contratuais.

6.2 O recebimento e aceitação dos materiais estarão condicionados ao atendimento integral das especificações técnicas, critérios de qualidade, validade, compatibilidade e demais exigências previstas no Termo de Referência, observando-se, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, validade, integridade ou funcionamento dos materiais e equipamentos

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

fornecidos, permanecendo a empresa responsável por vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificadas.

6.4 O Município de Nova Olímpia/MT reserva-se o direito de recusar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações contratuais, hipótese em que a contratada deverá realizar a substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem ônus adicional ao Município e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.5 A contratante designará fiscal de contrato responsável pelo acompanhamento da execução, o qual realizará registros próprios de todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando as providências necessárias para regularização de falhas, atrasos ou desconformidades observadas durante a execução contratual.

6.6 Em caso de não conformidade dos produtos entregues, a Administração poderá rejeitar os itens total ou parcialmente, ficando a contratada obrigada à substituição imediata, às suas expensas, sem direito a qualquer acréscimo financeiro.

7-CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO;

7.1 O pagamento será realizado conforme os fornecimentos efetivamente entregues, recebidos e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os valores constantes na proposta vencedora e na Ata de Registro de Preços, sem quaisquer acréscimos indevidos.

7.2 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas pela legislação vigente, incluindo:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

7.2.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da regular liquidação da despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2.2 Os valores devidos serão creditados em conta bancária de titularidade da contratada, conforme dados informados na proposta comercial.

7.2.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter obrigatoriamente os dados bancários da contratada, número do lote, data de fabricação, prazo de validade dos produtos, bem como demais informações necessárias à rastreabilidade e conferência dos materiais fornecidos.

7.2.4 Sobre os pagamentos realizados incidirão as retenções tributárias legalmente previstas, especialmente o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme Decreto Municipal nº 60/2023 e demais normas aplicáveis.

7.3 A contratada deverá emitir Nota Fiscal/Fatura com o mesmo CNPJ apresentado na fase de habilitação e vinculado ao instrumento contratual.

7.4 Para fins de pagamento e execução financeira do contrato, a Administração observará as disposições constantes dos arts. 141 ao 146 da Lei nº 14.133/2021, no que couber.

8-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da demanda do Laboratório Municipal de Nova Olímpia – MT consiste na estruturação de contratação pública para fornecimento contínuo de insumos laboratoriais, por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente utilizando Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de demanda de natureza contínua e essencial, uma vez que os insumos laboratoriais são indispensáveis à realização de exames clínicos que subsidiam diagnósticos, acompanhamento e condutas terapêuticas no âmbito da rede municipal de saúde. Dessa forma, a interrupção no fornecimento impacta diretamente a continuidade do serviço público de saúde.

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br, atendimento@bll.org.br, comercial@bll.org.br, contatoorgaos@bll.org.br, contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

A solução de contratação via SRP foi definida como a mais adequada por permitir aquisições parceladas conforme a necessidade real de consumo, sem obrigatoriedade de estoque integral imediato, o que possibilita melhor gestão logística, redução de perdas por vencimento, maior controle de estoque e mitigação do risco de desabastecimento.

Adicionalmente, o modelo licitatório assegura a observância dos princípios da isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos e conformidade com o planejamento da Administração.

Dessa forma, a solução adotada consiste na contratação estruturada e contínua de fornecimento de insumos laboratoriais, assegurando regularidade no abastecimento, estabilidade operacional do laboratório e continuidade da assistência à saúde da população, em atendimento ao interesse público.

9 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Considerando a necessidade de garantir a precisão, confiabilidade e segurança dos exames laboratoriais realizados pelo Laboratório Municipal, os reagentes e insumos compatíveis deverão atender obrigatoriamente às marcas já validadas tecnicamente pela equipe responsável da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da compatibilidade operacional com os equipamentos atualmente utilizados pela unidade.

Dessa forma, somente serão aceitos produtos compatíveis com os seguintes equipamentos e respectivas marcas:

- Equipamento SYSMEX – reagentes compatíveis da marca SYSMEX;
- Equipamento iChroma II – reagentes compatíveis da marca BODITECH;
- Equipamento Audmax Evolution – reagentes compatíveis da marca LABTEST;
- Equipamento Coagmaster – reagentes compatíveis da marca WAMA.

A exigência de compatibilidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar resultados laboratoriais precisos, evitar falhas analíticas, preservar o correto funcionamento dos equipamentos e garantir a continuidade dos atendimentos prestados à população usuária do SUS.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Caso sejam necessários procedimentos técnicos para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e sua compatibilidade com os reagentes fornecidos, tais como instalação, calibração, parametrização, atualização, configuração ou suporte técnico especializado, estes deverão ser executados integralmente pela empresa contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

9.1 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

É de inteira responsabilidade da contratada garantir que os reagentes, insumos e equipamentos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas exigidas no edital e sejam plenamente compatíveis com os equipamentos utilizados pelo Laboratório Municipal.

O descumprimento das exigências de compatibilidade, funcionamento ou desempenho técnico poderá ensejar rejeição do objeto, substituição obrigatória dos itens e aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2 – INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO

Para todos os equipamentos eventualmente adquiridos, exceto aqueles previstos no item 9.3, a contratada deverá fornecer orientação de instalação, montagem, configuração inicial e treinamento operacional aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo o suporte técnico ocorrer de forma remota ou presencial, conforme necessidade da Administração.

9.3 – INSTALAÇÃO OBRIGATÓRIA IN LOCO

Para os equipamentos classificados como Analisador Hematológico Automático e Câmara de Conservação, será obrigatória a realização de instalação, montagem, configuração e treinamento operacional exclusivamente de forma presencial (in loco), pela empresa vencedora, sem custos adicionais para o Município, constituindo condição indispensável para aceitação definitiva do equipamento.

9.4 – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

Todos os equipamentos deverão ser acompanhados de folders técnicos, catálogos, manuais e demais documentos do fabricante, os quais deverão ser apresentados obrigatoriamente após a fase de lances, para análise técnica da equipe responsável.

A ausência de apresentação da documentação exigida ou a constatação de incompatibilidade técnica implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item.

9.5 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo assistência técnica integral, manutenção preventiva e corretiva, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

A empresa contratada deverá comprovar, no ato do certame, a existência de assistência técnica especializada, mediante apresentação de declaração formal, indicando empresa autorizada ou credenciada, localizada em um raio máximo de até 200 (duzentos) quilômetros do Município de Nova Olímpia/MT, garantindo suporte técnico ágil e eficiente durante toda a vigência da garantia.

Durante o período de garantia, caso qualquer equipamento apresente defeito, falha de funcionamento ou necessidade de reparo, a empresa vencedora será integralmente responsável por todas as providências necessárias, incluindo desmontagem, transporte, envio à assistência técnica, reparo, substituição de peças e reinstalação do equipamento, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.

A contratada deverá assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos e dos serviços laboratoriais, adotando medidas imediatas para solução de eventuais problemas, de forma a evitar interrupção dos atendimentos à população.

A ausência de comprovação da assistência técnica e da garantia mínima exigida nos termos deste item implicará a desclassificação da proposta.

9.6 – ACEITAÇÃO FINAL DO OBJETO

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

A aceitação definitiva dos equipamentos e materiais somente ocorrerá após o cumprimento integral de todas as exigências previstas no edital e Termo de Referência, incluindo fornecimento, compatibilidade técnica, instalação, treinamento operacional e validação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

10-ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As fontes da coleta de dados para aferição dos valores e aplicação da metodologia aplicada a estes encontram-se disponível nos autos do processo podendo ser requeridas pelos interessados via e-mail licitacaosaudenovaolimpia@gmail.com

11-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão, inicialmente, à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do exercício financeiro de **2026**, conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- 2154339030000015001002000,
- 2159339030000015001002000,
- 1048449052000015001002000

Ressalta-se que as dotações acima indicadas constituem previsão orçamentária inicial, podendo, se necessário, ser **suplementadas, reforçadas ou remanejadas** ao longo da execução contratual, mediante utilização de outras fontes de recursos legalmente disponíveis, inclusive emendas parlamentares, observada a legislação orçamentária vigente e os princípios da administração pública.

12 – SUSTENTABILIDADE E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

12.1 A contratada deverá observar práticas de sustentabilidade durante o fornecimento dos insumos e equipamentos laboratoriais, promovendo o uso racional de materiais e a redução de desperdícios.

12.2 Os produtos deverão atender às normas sanitárias, ambientais e de biossegurança vigentes, especialmente quanto ao armazenamento, transporte e descarte adequado de resíduos laboratoriais.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

12.3 A contratada será responsável pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais fornecidos, garantindo a preservação da qualidade dos produtos e a prevenção de riscos ambientais e sanitários.

12.4 O Município de Nova Olímpia/MT realizará o gerenciamento e destinação final dos resíduos laboratoriais por meio de empresa especializada contratada pela Administração, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária aplicável.

13 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1 – Obrigações da Contratada

Compete à contratada:

- a) fornecer os insumos, reagentes e equipamentos laboratoriais em conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência, proposta vencedora e normas sanitárias vigentes;
- b) realizar as entregas dentro dos prazos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- c) garantir a compatibilidade dos reagentes e insumos com os equipamentos utilizados pelo Laboratório Municipal;
- d) responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, integridade e qualidade dos produtos até a entrega definitiva;
- e) substituir, sem ônus para a Administração, produtos com defeito, vencidos, danificados, incompatíveis ou em desacordo com as especificações exigidas;
- f) prestar suporte técnico, instalação, configuração e treinamento operacional dos equipamentos, quando exigido;
- g) manter assistência técnica conforme condições estabelecidas no edital e Termo de Referência;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- h) manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação, regularidade fiscal, trabalhista, sanitária e demais exigências legais;
- i) responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento;
- j) permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração Municipal.

13.2 – Obrigações da Contratante e Condições de Pagamento

Compete à contratante:

- a) emitir as ordens de fornecimento e encaminhar as respectivas notas de empenho à contratada;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado;
- c) conferir os materiais entregues quanto à quantidade, validade, qualidade e conformidade técnica;
- d) notificar a contratada acerca de irregularidades, falhas ou desconformidades verificadas durante a execução do contrato;
- e) efetuar o pagamento dos produtos efetivamente entregues e devidamente atestados pela fiscalização contratual, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- f) realizar o pagamento no prazo legal, observada a regular liquidação da despesa e o cumprimento das exigências contratuais;
- g) exigir, para fins de pagamento, a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, conforme legislação vigente.

Parágrafo único. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto, apresentação da documentação obrigatória e verificação do cumprimento integral das obrigações contratuais.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

13. PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada ensejará a aplicação

de sanções administrativas, isoladas ou cumulativas, de acordo com a gravidade da infração, conforme a Lei nº 14.133/2021:

- a) Advertência;
- b) Multa proporcional ao valor total do contrato, conforme previsto no edital e regulamento contratual;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Rescisão contratual, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A aplicação de multa será proporcional à natureza e gravidade da infração, com percentuais definidos no edital e regulamento contratual.

13.3. A rescisão contratual poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução total ou parcial das obrigações contratuais;
- b) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução dos serviços, devidamente comprovada;
- c) Interesse público superveniente, devidamente justificado pela Administração.

13.4. A contratada será notificada formalmente para sanar irregularidades no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste tópico.

13.5. Todas as sanções aplicadas deverão respeitar o devido processo administrativo, garantindo o direito de defesa da contratada antes da aplicação final das penalidades.

14 CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD

As partes comprometem-se a cumprir integralmente as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual.

A empresa contratada deverá:

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

- a) tratar os dados pessoais exclusivamente para a execução do objeto contratual;
 - b) garantir a confidencialidade, integridade e segurança das informações;
 - c) não compartilhar dados com terceiros sem autorização da Administração;
- adotar mecanismos de segurança da informação adequados à natureza dos dados.

15 – VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

Fica vedada a participação, na presente contratação, de empresas que se enquadrem nas situações abaixo descritas, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à segregação de funções, isonomia e segurança da contratação pública.

15.1 – Subcontratação

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo a empresa vencedora ser integralmente responsável pelo fornecimento dos insumos e materiais laboratoriais, incluindo logística, transporte, entrega, controle de qualidade e substituição de itens em desconformidade, quando necessário.

Justificativa:

- Assegura a responsabilidade direta e integral da contratada pelo fornecimento dos insumos laboratoriais, evitando fragmentação de responsabilidades;
- Reduz riscos de falhas na entrega e garante maior controle sobre a qualidade, prazos e conformidade dos materiais fornecidos;
- Permite fiscalização direta e efetiva pelo Município, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais e das especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

15.2 – Participação em Consórcios

Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

Justificativa:

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

www.novaolimpia.mt.gov.br

- Garante maior clareza na responsabilidade contratual, evitando divisão de obrigações que possa comprometer a execução regular do fornecimento;
- Assegura unicidade de responsabilização pela entrega dos insumos laboratoriais, facilitando a fiscalização e o controle contratual pelo Município;
- Contribui para maior eficiência, segurança jurídica e continuidade no abastecimento do Laboratório Municipal, essencial à prestação dos serviços de saúde.

15.3 – Impedimento por Parentesco

É vedada a participação de empresas cujos sócios, dirigentes ou responsáveis legais possuam parentesco até o segundo grau com servidores públicos do Município de Nova Olímpia/MT que atuem na gestão, fiscalização ou acompanhamento do contrato.

Fundamento legal: Art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

16- RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Todas as informações técnicas, operacionais e assistenciais utilizadas na elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência foram fornecidas, consolidadas e validadas sob responsabilidade da Responsável Técnica do Laboratório Municipal, Sra. Melanie, que prestou suporte técnico integral na construção deste processo.

A referida profissional é responsável pelas informações relacionadas à rotina laboratorial, demanda de exames, compatibilidade de reagentes, funcionamento dos equipamentos, especificações técnicas dos insumos e demais dados utilizados como base para o planejamento da contratação.

As informações constantes neste no Termo de Referência têm por finalidade subsidiar o processo administrativo de contratação, assegurando coerência técnica, precisão das especificações e adequação às necessidades do Laboratório Municipal, em observância aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021

17- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Declaro que é totalmente viável esta aquisição por meio deste processo para suprir as necessidades referentes à demanda da Secretaria de Saúde.

Nova Olímpia/MT, 02 de junho de 2026

Documento emitido por:

Elizete maria da silva

Portaria N° 041/ 2025

Declaro, que serei responsável pelas informações prestadas confirmando a veracidade das informações:

Dra. Marcielly Melânia Ribeiro Bucoski

Biomédica – CRBM 26701

RT- laboratório municipal

Aluirson Figueiredo Neto Junior

Secretário de Saúde

Portaria N° 007 2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT

PREGÃO ELETRONICO N° 000/202x.

DATA DA SESSAO: 00/00/202x.

HORÁRIO: 00:00 HORAS.

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida no _____ (a) _____, para atendimento do objeto

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

destinado à município de NOVA OLÍMPIA -MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 000/202x.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXOS

TEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE	MARCA	VALOR UNITÁRI O	VAL OR TOT AL
1					R\$	R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO_____

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta. Entregaremos os materiais, conforme as exigências dos Anexos Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social: _____

b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº: _____

c) Endereço: _____

d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA OBRIGATÓRIA

1- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS.

- Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão eletrônico nº 00/2026, promovido Município de NOVA OLÍMPIA-MT, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis)

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei 14.133/2021.

- Não está declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Não está suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município e Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021.
- Não possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Não participa, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- Não tem em seu quadro Autor do anteprojeto, do projeto básico, termo de referência e ou qualquer outro instrumento de elaboração da licitação ou do projeto executivo sendo pessoa física ou jurídica.

2- DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. (não apresentar essa declaração caso não se enquadre como microempresas e empresas de pequeno porte)

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VIII do Artigo 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

3- DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

- A Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 62 inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4- DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDANCIA DAS INFORMAÇÕES DO EDITAL.

- Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO ELETRONICO Nº 00/202x, junto a Prefeitura Municipal de NOVA OLÍMPIA – MT, que tomamos conhecimento e concordamos com todas as informações e condições constantes no edital da licitação assumindo toda a responsabilidade imputada tanto da habilitação quanto da elaboração da proposta para cumprimento das obrigações, inteirando-se ainda das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

_____, ____ de _____ de 202x.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxxxxxxxxxx

MODALIDADE xxxxxxxxxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO xxxxxxxxxxxx

O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 03.238.920/0001-30, localizado Rua Wilson de Almeida nº. 259-s, Bairro jardim Ouro Verde , CEP: 78.370-000, cidade de Nova Olímpia/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Ari Candido Batista, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14XX05 - SSP/MT, e CPF sob o n.º 345.XXX.XXX-49 residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia-MT, adiante denominado ORGAO GERENCIADOR, e de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (**DESCREVER AQUI**

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA CONFORME DOCUMENTOS

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

APRESENTADOS NA LICITAÇÃO) doravante denominada DETENTOR DA ARP vencedora da licitação na modalidade xxxxxxxxxxxxxxxx, após despacho de homologação exarado no Processo Administrativo nº xxxxxxxx, processado sob a fundamentação da Lei Federal nº 14.133/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades para os itens conforme detalhamentos conforme a seguir:

DEVERA CONSTAR AQUI TABELA COM A DESCRIÇÃO DE TODOS OS ITENS, VALOR UNITARIO , VALOR TOTAL UNIDADE DE MEIDA E QUANTIDADE . A TABELA NÃO DEVE SER COMO ANEXO

1.2 O valor global do contrato é de XXXXXXXXXX **(DESCREVER AQUI CONFORME A PROPOSTA FINAL APRESENTADA PELA EMPRESA)**

CLAUSULA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO

2.1 Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do XXXXXX **(DESCREVER A MODADLIDADE e PROCESSO ADMINISTRATIVO)**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 aplica-se a execução do presente instrumento os Decreto Municipal nº 011/2023, Decreto Municipal nº 09/2024 Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, LEI complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 60/2024, Lei federal nº 13.709/2018, Decreto Municipal 50/2022 pela Lei federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA- DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORMA DE FORNECIMENTO

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

4.1 O registro de preços refere-se a uma estimativa de utilização dos produtos, a serem aplicadas de forma parcelada; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

4.2. O detentor da ARP deverá fornecer o objeto no prazo, local e condições em estrita conformidade com disposições e especificações do Termo de Referência o qual é parte integrante desta ARP.

4.2.1 **(DECREVER AQUI CONFORME O TERMO DE REFERENCIA)**

4.3. Para fornecimento do objeto, a ARP deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, o detentor da ARP somente deverá fornecer o objeto após a assinatura do contrato e ou recebimento da requisição de compras/ pré- empenho.

4.4. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade dos produtos/serviços fornecidos, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências.

CLAUSULA QUINTA- DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 O objeto da ARP deverá ser entregue conforme solicitado pelas secretarias requisitantes.

5.2 O objeto poderá ser solicitado em sábados domingos ou feriados se assim for para atender em situações de urgência em que a falta deles possa comprometer o funcionamento do serviço público.

CLAUSULA SEXTA- DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

6.1 O detentor da ARP deverá efetuar a entrega dos PRODUTOS/SERVIÇOS, impreterivelmente, na quantidade total solicitada, no prazo máximo de XXXXX (XXXXXXXXXX) dias **(DECREVER AQUI CONFORME O TERMO DE REFERENCIA)**, contados do recebimento da requisição/ pré-empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela DETENTORA e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

6.2 Em descumprimento do prazo acima citado sem a devida justificativa e aceitação da administração sofrera a DETENTORA as penalidades no que couber o disposto do Art. 156 da Lei nº. 14.133/21.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

6.2 O Detentor da ARP somente poderá suspender o fornecimento do objeto quando ocorrer atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas Lei nº. 14.133/21.

CLAUSULA SETIMA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto da ARP, será recebido pela unidade requisitante, através de servidor responsável mediante Termo de Recebimento, o qual deverá atestar seu recebimento.

7.1.1. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou responsável pela almoxarifado, unidade, ou outro responsável, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

7.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência anexo ao edital da licitação e obedecerão ao disposto no Art. 140 da Lei n.º 14.133/21, no que lhes for aplicável.

7.3. O município indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.4. O recebimento definitivo do objeto contratado, não exclui a responsabilidade do detentor da ARP/DETENTORA quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

7.5. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o contrato durante toda vigência do contrato devendo estes ser substituídos ou complementados sob total responsabilidade da DETENTORA/detentor da ARP em que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

CLAUSULA OITAVA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 Pelo fornecimento do objeto, quando devidamente executados e entregues, pagará a CONTRATANTE à DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

8.2. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, acompanhada da certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união e Contribuições Previdenciárias (PGFN/INSS), certificado de regularidade de situação junto ao FGTS e certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

8.2.1. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

8.2.2 Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal no 60/2023 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo.

8.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.4. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

8.5. Para efetivação do pagamento pelo fornecimento do objeto a Administração deverá observar o dispositivo no Art. 141 ao 146 da Lei nº. 14.133/21 no que couber.

CLAUSULA NONA- DA REVISAO E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas, mas

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação de um dos índices a seguir:

Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M, Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo, a critério da Administração e no caso de prorrogação do prazo de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

9.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

9.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



BLL COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

9.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

9.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

9.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

9.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

9.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

9.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

9.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em condições originais do preço registrado;

9.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 9.6.2.2.2 e 9.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

9.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

9.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

9.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

9.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

9.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 9.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 9.6.2.2 e 9.6.2.3.

9.6.4. A revisão de que trata o subitem 9.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

9.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico financeiras, para mais ou para menos.

CLAUSULA DECIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

10.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado seja qual for;

10.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. No caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

10.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

10.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

10.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados

10.4.1 por razão de interesse público;

10.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

10.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

10.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

10.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 DA DETENTORA constituem as obrigações e direitos:

11.1.1. Após a homologação da licitação, assinar o contrato, relativo ao objeto adjudicado, conforme prazo determinado;

11.1.2 Entregar o objeto licitado no prazo estabelecido no edital da licitação e seus anexos a contar do recebimento da requisição de compras/pre empenho emitida pela secretaria requisitante.

11.1.3 A DETENTORA deverá responsabilizar-se pela entrega do objeto licitado, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega do material, objeto desta licitação.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

11.1.4 Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;

11.1.5 Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a perfeita entrega do objeto, conforme estabelecido no edital.

11.1.6 Garantir a qualidade dos materiais licitados comprometendo-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais que não atendam o padrão de qualidade exigido, ou em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.1.7 Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;

11.1.8 Comunicar a contratante, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;

11.1.9 Atender aos chamados da contratante, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;

11.1.10 Não subcontratar o objeto contratado, sem o consentimento prévio da contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito:

11.1.11 Cumprir com todas as condições estabelecidas no edital, termo de referência e na proposta ofertada.

11.1.12 Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

11.1.13 Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao Município, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo Município;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

11.1.14. Credenciar junto ao Município de Nova Olímpia -MT funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;

11.1.15. A DETENTORA reserva para si o direito do pagamento pelo fornecimento do objeto conforme estabelecido no contrato.

11.2 DO ORGAO GERENCIADOR constituem as obrigações e direitos:

11.2.1 Efetuar com pontualidade a DETENTORA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

11.2.1.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

11.2.1.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

11.2.1.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade da DETENTORA;

11.2.1.6 Esclarecer as dúvidas e indagações da DETENTORA, por meio da fiscalização;

11.2.1.7 Fornecer a DETENTORA as informações e a documentação técnica indispensável a entrega do objeto;

11.2.1.8 Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à DETENTORA quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com a contratação do objeto desta licitação.

11.2.1.9 A contratante reserva para si o direito de tomar todas as providencias no que couber para a execução do contrato.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

12.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do contrato correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de XXXXX e terão a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	FONTE DE RECURSO
XXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

(DESCREVER AQUI CONFORME INDICADO PELA SECRETARIAS NAS SOLICITAÇÕES DO COMPRAS NET)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega do objeto do contrato, a DETENTORA deverá enviar a contratante a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais entregues ou serviços prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela entrega do material, quando devidamente solicitados, e executados, pagará a DETENTORA o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.3. É concedido um prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de NOVA OLÍMPIA -MT, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

13.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal de contrato e secretario responsável pela pasta.

13.6. Os pagamentos serão creditados em favor da DETENTORA, por meio de transferência Bancária em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.7. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.8. Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua Regularidade Fiscal e Trabalhista: prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às Contribuições Previdenciárias – (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS) regularidade de débitos municipais (CNDM) e regularidade Trabalhista junto ao Superior Tribunal do Trabalho – (CNDT) junto a nota fiscal

13.8.1. O pagamento somente será efetuado a DETENTORA após a apresentação dos documentos de regularidade fiscal acima mencionado, salvos em casos excepcionais a critério da administração.

13.9. A DETENTORA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e consequentemente lançado no instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO/ARP

14.1. A fiscalização do contrato, caberá respectivamente à ao fiscal do contrato que praticara atos necessários para regularizar faltas ou defeitos, nos termos da Lei nº 14.133/21 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu suplente.

14.2. Para fiscalização da entrega do objeto, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim quando necessário.

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento do objeto contratado, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar o que estiver em desacordo com as especificações do termo de referência, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao MUNICÍPIO e a DETENTORA.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no contrato e tudo o mais que se relacione

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do MUNICÍPIO, deverão ser solicitadas formalmente pela DETENTORA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A DETENTORA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da DETENTORA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

14.7 O gerenciamento da ARP caberá a secretaria requisitante do objeto, do departamento de contratos com subsídio jurídico e auxílio do controle interno no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. A DETENTORA se sujeita as infrações e sanções administrativas constantes no Art. 155 ao 163 da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores.

15.1.1.1 Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

15.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

15.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;

15.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

15.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

15.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

15.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

15.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

15.3.1. Advertência, pela falta o subitem 15.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

15.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.1, 15.1.4 e 15.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.3, 15.1.5, 15.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 15.1.2 e de 15.1.8 a 15.1.12;

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 15.1.2 a 15.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 15.1.8 a 15.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

15.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 15.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 15.3.2 deste edital.

15.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.7. A aplicação das sanções previstas neste instrumento, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública. 6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

15.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas no Decreto Municipal nº 6.097/2022 e Lei Federal nº 14.133/2021

15.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

CLAUSULA DECIMA SEXTA –DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

16.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

16.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.4.1. No caso do item 16.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

16.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

16.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br

PMNO
Fls
Visto





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

16.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

16.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

16.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

16.4.1 por razão de interesse público; 16.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou 16.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

16.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item. 16.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

CLAUSULA DECIMA SETIMA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

17.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

17.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.

17.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

CLAUSULA DECIMA OITAVA – DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

18.1. Cada uma das Partes declara e garante que conhece, respeita e continuará respeitando a legislação referente à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

18.2. Para os fins deste Acordo, considerar-se-ão:

(i) “ANPD” é órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD e demais leis de proteção de dados no Brasil;

(ii) “LGPD” significa a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);

(iii) Dados pessoais: as informações relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis (“Dados Pessoais”), nos termos do artigo 5º, inciso I, da LGPD;

(iv) Dados pessoais sensíveis: as informações relacionadas a pessoas naturais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico (“Dados Pessoais Sensíveis”), nos termos do artigo 5º, inciso II, da LGPD;

(v) Controlador: **MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA/MT**, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais (“Controlador”);

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

(vi) Tratamento: significa toda e qualquer operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a produção, coleta, recepção, classificação, acesso, utilização, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, armazenamento, arquivamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, comunicação, modificação, transferência, difusão ou extração, nos termos do artigo 5º, X, da LGPD (“Tratamento”);

(vii) Compartilhamento de dados pessoais: significa a comunicação, difusão, transferência, interconexão, para uma ou mais operações previstas no Contrato firmado entre as Partes (“Compartilhamento de Dados Pessoais”); e

(viii) Contrato: significa o instrumento contratual, firmado entre as partes e seus aditivos (“Contrato”).

18.3. A Operadora deverá tratar os Dados Pessoais conforme instruções do Controlador e não receberá nenhuma instrução diretamente do titular de dados, exceto nos casos em que autorizado pelo Controlador e/ou pela legislação aplicável.

18.4. Os Dados Pessoais compartilhados pelo Controlador à Operadora são categorizados como:

- (i) Dados de Identificação Pessoal como nome, CPF, CNH;
- (ii) Dados financeiros, como remuneração do servidor público;
- (iii) Dados de composição familiar, como familiares e membros da família;
- (iv) Dados residenciais, como endereço; e
- (v) Dados de Profissão e Emprego;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

CLAUSULA DECIMA NONA - OBRIGAÇÕES DA OPERADORA RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. Com relação à proteção de Dados Pessoais, a Operadora obriga-se:

- a) A tratar os Dados Pessoais apenas na medida necessária para prestar serviços, nos termos do Contrato Principal e aditivos ao Contratante, nos limites do presente Aditivo;
- b) A não utilizar os Dados Pessoais para qualquer outra finalidade que não seja a necessária para prestação dos serviços, nos termos do Contrato Principal a Contratante, nos limites do Aditivo;
- c) A garantir que os empregados, assessores e/ou representantes que tenham sido autorizados a tratar os Dados Pessoais sujeitem-se a uma obrigação de confidencialidade, e recebam formação adequada sobre privacidade e proteção de Dados Pessoais;
- d) A não compartilhar ou transferir os dados pessoais que tiver acesso em razão do “Contrato”, durante e/ou posteriormente ao prazo do término desse, a terceiros, salvo se necessário ao cumprimento próprio, mediante consulta ao Controlador;
- e) A informar ao Controlador se, em sua opinião e dadas às informações à sua disposição, uma instrução infringir as disposições de proteção de dados da legislação aplicável;
- f) Exceto se de outra forma determinado pela legislação aplicável ou por decisão cautelar da autoridade competente, informar imediatamente ao Controlador em caso de recebimento de solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) ou outro órgão competente relacionado aos

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

Dados Pessoais, e a limitar a comunicação de tais Dados Pessoais ao que a autoridade tenha expressamente requisitado;

g) Mediante solicitação por escrito do Controlador, fornecer assistência razoável na realização de avaliações de impacto sobre a proteção de dados e consultas prévias à ANPD ou outro órgão competente;

h) A nomear um encarregado pelo tratamento de dados, nos termos da LGPD e da Resolução nº 2/2022-ANPD;

i) A indenizar e manter o Controlador ileso de qualquer perda ou dano decorrente de descumprimento da legislação de proteção de dados e/ou deste Aditivo; e

j) A eliminar os Dados Pessoais após o término do seu tratamento, observados as condições e os prazos previstos no Contrato e em normas específicas que regem a gestão de documentos e arquivos, bem como as exceções previstas no artigo 16, incisos I a IV da LGPD.

18.2. Além disso, a Operadora compromete-se a implementar as seguintes medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais tratados em relação ao Aditivo:

a) medidas de segurança física destinadas a impedir o acesso de pessoas não autorizadas à infraestrutura onde estão armazenados os Dados Pessoais;

b) sistema de autenticação que permita a verificação de identidade e de acesso, bem como uma política de senhas;

c) sistema de gestão que limite o acesso às instalações às pessoas que delas necessitem, no exercício das suas funções e no âmbito das suas responsabilidades;

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

d) pessoal de segurança responsável pelo controle da segurança física das suas instalações; e

e) processos e medidas para rastrear ações executadas em seu sistema de informação.

19.3. A Operadora compromete-se, ainda, a disponibilizar ao Controlador todos os documentos e/ou informações necessárias para demonstrar o cumprimento dos requisitos legais e dos requisitos contratuais acima, bem como a permitir que o Controlador realize, por si ou por terceiros, auditorias relacionadas às práticas de proteção de dados da Operadora, sempre que entender, ao seu critério, necessário.

CLAUSULA VIGESIMA - VIOLAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

20.1. A Operadora deverá notificar o titular de dados e o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da ciência do evento, caso tenha conhecimento de incidente que afete ou possa afetar os Dados Pessoais, tais como, mas não limitado a acesso não autorizado, perda, divulgação ou alteração dos Dados Pessoais.

20.2. A Operadora deverá notificar o Controlador em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (incluindo a ANPD), que tenha por objetivo obter quaisquer informações relativas ao Tratamento de Dados Pessoais objeto do Contrato Principal.

20.3. A notificação deverá: (i) descrever a natureza do incidente; (ii) descrever as consequências prováveis do incidente; (iii) descrever as medidas tomadas ou propostas pela Operadora em resposta ao incidente; e (iv) fornecer o contato do encarregado pelo tratamento dos Dados Pessoais da Operadora.

CLAUSULA VIGESIMA PRIMEIRA- SUBCONTRATAÇÃO DE UM OPERADOR

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000

www.novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-MT

2.1. A Operadora poderá subcontratar um operador, pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, para tratar os Dados Pessoais, desde que apto a realizar o tratamento dos Dados Pessoais, nos termos do Acordo e da legislação aplicável.

21.2. A Operadora deverá fornecer previamente ao Controlador a lista de Operadores que poderá subcontratar, comprometendo-se a comunicar qualquer alteração que pretenda fazer nesta lista ou no Operador subcontratado com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

21.3. A Operadora deverá assegurar que o Operador subcontratado seja, no mínimo, capaz de cumprir as obrigações assumidas pela Operadora neste Acordo em relação ao tratamento dos Dados Pessoais. Sem prejuízo do direito de subcontratar um Operador, a Operadora permanecerá totalmente responsável perante o Controlador e o titular de dados em caso de descumprimento de qualquer obrigação pelo Operador subcontratado.

21.4. Não obstante o acima exposto, a Operadora por este instrumento está expressamente autorizada a contratar fornecedores terceiros (como fornecedores de energia, provedores de rede, gestores de rede ou instalações de centro de dados, fornecedores de material e *software*, transportadores, fornecedores técnicos, empresas de segurança), sem ter de informar ao Controlador ou obter sua aprovação prévia, desde que tais provedores de terceiros não tenham acesso aos Dados Pessoais.

CLÁUSULA VIGESIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTROLADOR RELACIONADAS À PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

22.1. Para o tratamento de Dados Pessoais, conforme previsto no presente instrumento, o Controlador deverá fornecer à Operadora as instruções e informações relevantes, sendo responsável por garantir que:

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

- a) a coleta de Dados Pessoais está limitada ao mínimo necessário para o cumprimento da finalidade pública respectiva, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público, nos termos do artigo 23 da LGPD;
- b) há compatibilidade entre a finalidade pública para qual o Dado Pessoal foi coletado e a finalidade do compartilhamento entre as Partes;
- c) o tratamento de Dados Pessoais na execução das operações viabilizadas pelo presente instrumento tenha uma base legal apropriada (por exemplo, consentimento, legítimo interesse, cumprimento de obrigação legal e regulatória e execução de políticas públicas etc.);
- d) serão implementados todos os procedimentos e formalidades exigidas, bem como são adotadas boas práticas de conduta;
- e) os titulares de dados são informados sobre o tratamento dos respectivos Dados Pessoais de forma concisa, transparente, inteligível e de fácil acesso, utilizando uma linguagem clara e simples, em atenção ao princípio da transparência e do livre acesso, nos termos do artigo 9º, da LGPD;
- f) os titulares de dados serão informados e terão a todo o tempo a possibilidade de exercer facilmente seus direitos, conforme previsto no artigo 18, da LGPD; e
- g) há adoção de medidas de segurança, técnicas e administrativas no domínio de segurança dos recursos, sistemas, aplicações e operações que não estejam sob a responsabilidade da Operadora.

CLÁUSULA VIGESIMA TERCEIRA -AUDITORIA E INSPEÇÃO

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

23.1. A Operadora se compromete a fornecer ao Controlador toda informação necessária para demonstrar conformidade com o presente Aditivo.

23.2. A Operadora permitirá que o Controlador realize auditoria a qualquer tempo para verificar a conformidade com este Acordo, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias, em relação à (i) revisão das políticas, processos e procedimentos adotados, (ii) revisão dos resultados da avaliação de vulnerabilidade da Operadora, (iii) avaliações presenciais no local durante o horário comercial regular quanto aos arranjos de segurança física e aos Sistemas de Informação.

23.3. O Controlador se reserva ao direito de conduzir uma Avaliação de Vulnerabilidade de Aplicação caso as avaliações de vulnerabilidade da Operadora não atendam ou excedam aos requisitos de segurança de aplicações do Controlador, que permanecerá em vigor após o término ou rescisão do Contrato Principal por qualquer motivo, enquanto perdurar o tratamento de dados pessoais da Operadora.

23.4. A Operadora se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam tratados adequadamente.

CLÁUSULA VIGESIMA QUARTA-DIREITOS DO TITULAR DE DADOS

24.1. O Controlador responsabilizar-se-á por informar os titulares de dados sobre os seus direitos, e por respeitar esses direitos, incluindo os direitos de acesso, exclusão, limitação, portabilidade ou eliminação de dados.

24.2. A Operadora fornecerá cooperação e assistência, conforme seja exigido para responder aos pedidos dos titulares de dados. A cooperação e a assistência podem consistir em: (i) comunicar o Controlador sobre qualquer solicitação recebida diretamente do titular de dados; e (ii) permitir que o Controlador projete e implemente as medidas técnicas e administrativas necessárias para responder às solicitações dos titulares de dados.

PMNO
Fls
Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ:03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152
Cep. 78.370-000 Nova Olímpia-MT

CLÁUSULA VIGESIMA QUINTA-ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

25.1. Após o término da relação entre as Partes e/ou do Acordo, a Operadora compromete-se a apagar, nas condições previstas na legislação aplicável, todos os Dados Pessoais (incluindo informações, arquivos, sistemas, aplicações, sítios da internet e outros itens) que sejam reproduzidos, armazenados, hospedados ou de outra forma utilizados no âmbito do presente instrumento, a menos que um pedido emitido por um órgão competente exija o contrário ou que a legislação aplicável permita ou exija o contrário.

25.2. Em caso de dificuldade de exclusão imediata dos dados de backups ou arquivos, a Operadora garante que os Dados Pessoais serão colocados imediatamente fora de uso e que os dados serão excluídos posteriormente o mais rápido possível, o mais tardar, no próximo ciclo de eliminação/ destruição.

CLAUSULA VIGESIMA SEXTA- DOS CASOS OMISSOS

26.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas do contrato serão decididos pelo município, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações posteriores, independentemente de suas transcrições.

CLAUSULA VIGESIMA SETIMA – DO FORO

27.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do contrato será competente o foro da Comarca de BARRA DO BUGRES-MT.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, ficando uma via arquivada no Departamento de contrato.

NOVA OLÍMPIA – MT, de de de 2026.

ORGAO GERENCIADOR

DETENTORA

PMNO
Fls
Visto

Canais de atendimento oficiais da BLL-FINANCEIRO (41) 3097-4646 contasareceber@bll.org.br COMERCIAL comercial@bll.org.br WhatsApp da BLL (41) 3149-9300 Suporte ao fornecedor BLL (41) 3097-4600 ou contato@bll.org.br Suporte a prefeitura BLL (41) 3148-9870 ou contatoorgaos@bll.org.br Nossos e-mails oficiais contato@bll.org.br atendimento@bll.org.br comercial@bll.org.br contatoorgaos@bll.org.br contasareceber@bll.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT

CNPJ: 03.238.920/0001-30

www.novaolimpia.mt.gov.br

Rua Wilson de Almeida, 259-S, Bairro Jd. Ouro Verde - Fone (65) 3332-1130 / 3332-1152

Cep. 78.370-000

Nova Olímpia-MT

FISCAIS DE CONTRATO:

(DESCREVER AQUI CONFORME INDICADO
PELAS SECRETARIAS)

- AS INFORMAÇÕES EM DESTAQUE SERVEM PARA ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS, DEVENDO SER DESCONSIDERADAS PELAS LICITANTES
-
- ESTE ANEXO NÃO DEVE SER APRESENTADO PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

PMNO
Fls
Visto